



SENADO FEDERAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 0495/2025

Aquisição de Café em pó

Órgão Demandante	SPATR - Secretaria de Patrimônio
Unidade interna	COASAL - Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxxarifados

Demanda submetida ao Órgão Técnico por Romulo Fulgoni Branco, em 28/11/2025.

DETALHAMENTO DA DEMANDA:

Agrupamento do objeto	Gêneros alimentícios padronizados pelo Almoxxarifado de Alimentos
Órgão Técnico	SPATR - Secretaria de Patrimônio
Início ou recebimento	Preferencialmente até 12/10/2026

MOTIVAÇÃO:

Atualmente, os níveis dos estoques de Café em Pó da Casa apontam para a necessidade renovação, ante as demandas das diversas unidades administrativas e legislativas do Senado Federal.

RESULTADOS ESPERADOS COM O ATENDIMENTO DESTA DEMANDA:

A contratação tem por objetivo suprir as necessidades das diversas unidades administrativas e legislativas do Senado Federal. As quantidades foram levantadas a partir do consumo médio mensal da Casa, conforme relatório anexo.



OBJETO(S) A CONTRATAR:

1. Aquisição de café em pó			
Descrição detalhada do Objeto			
Aquisição de café em pó para recomposição dos estoques da Casa. Café em Pó Superior Características Técnicas: - Espécie: café 100% arábica. - Torra: média. - Moagem: média. - Blend: na composição não poderá haver percentual de grãos pretos, verdes e ardidos que comprometa a qualidade global especificada. - Livre de Bebidas Fenicadas do Grupo I – Arábica, isto é, Bebida Riado, Rio e Rio Zona. - Embalagem: a ALTO VÁCUO (ou VÁCUO TOTAL) em saco de filme plástico ou aluminizado internamente, lacrado, sem apresentar sinais de violação. - Acondicionado em pacotes vácuo puro de 500 gramas contendo, no mínimo, as seguintes informações impressas diretamente na embalagem: data de fabricação, validade do produto, nome do fabricante, endereço, registro do órgão competente e composição do café 100% arábica. Não serão aceitas embalagens com rótulos provisórios como, por exemplo, sob a forma de etiquetas. - O produto deverá ser entregue acondicionado em caixas de papelão com capacidade entre 10 e 30 pacotes. - Café para ser utilizado em máquinas convencionais com processo de coagem. - O produto deverá ter sido fabricado há no máximo 30 dias quando entregue ao Senado Federal. - Prazo de validade não inferior a 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de fabricação.			
Quantidade	38000	Unidade	Pacote
Justificativa da quantidade			
As quantidades foram levantadas a partir do consumo médio mensal da Casa, cujo relatório, foi extraído do Sistema de Gestão Patrimonial e de Almoxarifados – SPALM. O quantitativo previsto no termo de referência para a aquisição do objeto em tela é aquele que, a partir de análise empreendida por este Órgão Técnico, reflete a necessidade da administração, considerando os dados históricos de consumo dos últimos 12 meses.			



RISCOS RELACIONADOS AO NÃO ATENDIMENTO PLENO DA DEMANDA

RISCOS RELACIONADOS AO NÃO ATENDIMENTO PLENO DA DEMANDA

RISCO DE NÃO CONTRATAR:

Esgotamento dos estoques atuais, gerando desabastecimento do objeto nas dependências do Senado.

RISCO DE CONTRATAR PARCIALMENTE:

Redução do prazo para realizar nova contratação, de modo a aumentar o custo processual.

RISCO DE NÃO RECEBER O(S) OBJETO(S) NO PRAZO DESEJADO:

Possível ruptura dos estoques, gerando desabastecimento temporário do objeto na Casa.

AÇÕES DE CONTINGÊNCIA CASO ALGUM DOS RISCOS SE CONCRETIZE:

Racionamento das saídas de material em relação ao objeto, a fim de evitar o esgotamento precoce dos quantitativos em estoque.

AÇÕES ALTERNATIVAS ATUALMENTE ADOTADAS PELO DEMANDANTE:

Recorrer a outros meios de contratação, conforme o caso, tendo em vista a essencialidade do objeto, de uso contínuo e diário das diversas unidades da Casa, conforme índices de consumo ilustrados nos relatórios.

CMM Relatório de Ponto de Ressuprimento - 02/01/2025	Duração (EC+ES) (meses)	item	Consumo Anual + Segurança 6 meses (3 meses p/ café)	qtd a ser inserida no TR	estoque atual em 28/11/2025	saldo ARP não incluído no SPALM	duração estoque (atual+saldo)	duração do estoque após homol (meses)
4.439,42	15	CAFÉ EM PÓ 500G	66591,30	38000	28.414,00	38000	14,96	4,36

Prazo para Aquisição em Meses CAFÉ		
Consulta Estoque / Início Diligências	28/11/2025	10,60
Entrada na SADCON	30/04/2026	
Previsão de Homologação(SENiC)	12/10/2026	

ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO Última PP (2025)	VALOR UNITÁRIO PP ATUAL (2026)
0	38000	R\$ 35,00	
VALOR TOTAL ESTIMADO		R\$ 1.330.000,00	



SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio - SPATR

Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados – COASAL

TERMO DE REFERÊNCIA 7/2026-COASAL/SPATR

SUMÁRIO

1. Objeto da contratação	2
2. Forma de contratação	3
3. Requisitos do fornecedor	6
4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação	9
5. Modelo de gestão	9
6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto	10
7. Obrigações da Contratada	10
8. Regime de execução	10
9. Condições de recebimento do objeto	13
10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual.....	14
11. Previsão de adoção de Instrumento de Medição de Resultado – IMR	14
12. Forma de pagamento.....	14
13. Condições de reajuste	15
14. Garantia contratual.....	15
15. Plano de contratações.....	16
16. Responsável pela elaboração do TR	16
ANEXO I	17
1. Especificações técnicas do objeto	17
2. Critérios e práticas de sustentabilidade.....	18
ANEXO II.....	19
1. Valor estimado da contratação.....	19





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio - SPATR

Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados – COASAL

1. Objeto da contratação

1.1. Definição do objeto

1.1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de Café em Pó, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1.1. Para este objeto, é dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme Relação de Objetos Contratáveis, elaborada mediante deliberação do Comitê de Contratações e registrada sob a Ata da 6ª Reunião de 2022 (BASF, nº 8505, Seção I, 27/09/2022).

1.1.1.2. Quanto ao Mapa de Riscos o presente Órgão Técnico esclarece que a versão preliminar é suficiente, em virtude de não ter havido fatos novos que justificassem a atualização do documento inicialmente produzido. Assim sendo, considerando o que consta no art. 15 do ADG nº 14/2022, este Órgão Técnico entende despendendo a produção de novo Mapa de Riscos, sendo suficiente considerar a sua versão original.

1.2. Justificativa para a contratação

1.2.1. Descrição da situação atual

1.2.1.1. Atualmente, os níveis dos estoques de Café em Pó da Casa apontam para a necessidade renovação, ante as demandas das diversas unidades administrativas e legislativas do Senado Federal.

1.2.2. Justificativa para a quantidade a ser contratada

1.2.2.1. As quantidades foram levantadas a partir do consumo médio mensal da Casa, cujo relatório, extraído do Sistema de Gestão Patrimonial e de Almoxarifados – SPALM, encontra-se registrado junto à solicitação de nº 2128 (via Sistema Integrado de Contratações – SENiC).

1.2.2.2. O quantitativo previsto no termo de referência para a aquisição do objeto em tela é aquele que, a partir de análise empreendida por este Órgão Técnico, reflete a necessidade da administração, considerando os dados históricos de acionamento dos últimos 12 meses,

1.2.2.3. A tabela a seguir resume os dados e valores utilizados:

Descrição dos Itens	Quantidade de Aquisição	Consumo Médio Mensal
Café em Pó	38.000 pct 500g	4.439,42





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio - SPATR

Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados – COASAL

1.2.3. Resultados esperados com a contratação

1.2.3.1. A contratação do objeto do presente Termo de Referência tem por objetivo suprir as necessidades das diversas unidades administrativas e legislativas do Senado Federal. Para essa finalidade, entende-se que, considerando uma perspectiva de custo x benefício, a contratação do objeto em tela é a que melhor atende à Administração, pois foi previamente padronizado, considerando que possui histórico de consumo consolidado, que reflete as necessidades da Casa. Considera-se, ainda, que as especificações exigidas neste Termo de Referência para o objeto da contratação são aquelas estritamente necessárias para garantir o atendimento do interesse da Administração, sem comprometer de forma injustificada a competitividade do certame, uma vez que a cada ciclo de contratação, o item da presente aquisição é submetido a análises de padronização e especificação, ora pelo órgão técnico, ora pelas análises subsequentes, as quais, inclusive, limitam-se a ajustes pontuais, haja vista tratar-se de item comum do mercado, que não costuma sofrer significativas alterações quanto às características, à composição, à fabricação, dentre outros.

1.2.4. Número do contrato vigente ou vencido

1.2.4.1. Atas de Registro de Preço (ARP) que serão substituídas com a contratação:

Nº Contrato / ARP	Objeto	Término da vigência
NE 4207/2025	Fornecimento de café em pó superior	29/12/2025

2. Forma de contratação

2.1. Tipo de contratação

2.1.1. A contratação deverá ser realizada por meio de licitação.

2.2. Modalidade de licitação

2.2.1. Será adotada a modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, em razão de o objeto da presente contratação poder ser classificado como comum¹, tendo em vista a sua baixa complexidade, não exigindo instalação especializada ou treinamento para uso. Além disso, os bens (i) estão amplamente disponíveis no mercado; (ii) são oferecidos por diversos fornecedores e (iii) possuem especificações claras (tais como composição, funcionalidade, embalagem, validade etc.), dispensando, portanto, a elaboração de projetos ou protótipos. Assim, entende-se que a natureza padronizada do objeto torna

¹ Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio - SPATR

Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados – COASAL

simples e direta a comparação não só dos preços, mas também da qualidade dos produtos ofertados, permitindo a adoção do pregão.

2.2.1.1. As especificações apresentadas são usuais e amplamente reconhecidas, podendo ser descritas de forma objetiva no edital e comparadas entre diferentes fornecedores. Dessa forma, a modalidade de contratação adotada é compatível com a natureza dos bens, considerando que sua especificação técnica não demanda solução personalizada, específica ou de natureza complexa.

2.2.1.2. A descrição detalhada das especificações encontra-se no Anexo I deste Termo de Referência.

2.3. Adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP

2.3.1. Não será utilizado o Sistema de Registro de Preços na presente contratação.

2.3.2. A não adoção do Sistema de Registro de Preços se deve ao fato de que a Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados – COASAL possui previamente o quantitativo a ser demandada, além de dispor de recursos humanos e espaço suficiente para a estocagem de todo este quantitativo, evidenciando o não enquadramento nas hipóteses previstas no art. 3º do Decreto nº 11.462/2023.

2.4. Critério de julgamento da contratação

2.4.1. Será adotado o critério de julgamento “menor preço”, sendo declarada vencedora do certame a proposta que, atendidas as especificações do edital, ofertar o menor preço para o objeto da licitação, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2.4.1.1. O critério “menor preço” é o mais adequado em virtude de o objeto não apresentar complexidade técnica significativa para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sendo considerada a melhor proposta aquela que possibilitar o menor dispêndio de recursos. Além disso, não existem preços tabelados para o objeto, nem será fixado o valor da contratação, não sendo cabível a aplicação do critério “maior desconto”.

2.5. Critério de adjudicação da contratação

2.5.1. Será adotado o critério de adjudicação “por item”, tendo em vista a existência de um único item a ser licitado e este critério estar de acordo com a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União c/c art. 40, inciso V, alínea “b”, e §3º; e art. 47, inciso II, e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

2.6. Participação ou não de consórcios de empresas

2.6.1. A participação de consórcios no certame que se originará do presente Termo de Referência não será permitida, em razão de a complexidade e o vulto do objeto não limitarem a participação de fornecedores aptos a executar o objeto. Os potenciais fornecedores, em sua maioria, dispõem de





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio - SPATR

Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados – COASAL

condições de participar isoladamente do certame e prestar a integralidade do objeto, não sendo o caso de permitir a junção de esforços de 2 (duas) ou mais empresas para a execução da contratação pretendida. Nesse caso, a possibilidade de participação de consórcios poderia limitar a competitividade do certame, uma vez que se admitiria que empresas se associem e não disputem individualmente o objeto da licitação.

2.7. Previsão de subcontratação parcial do objeto

2.7.1. Não se admitirá a subcontratação de fornecimento de bens.

2.7.1.1. A vedação à subcontratação decorre do entendimento de que a contratação não possui quantidade ou especialização elevadas a ponto de justificar a subcontratação de outras empresas para a integral execução do objeto. Com efeito, a complexidade e o vulto do objeto são compatíveis com a capacidade da maioria dos potenciais fornecedores, os quais possuem condições de participar isoladamente do certame e adimplir integralmente o objeto. Por outro lado, a possibilidade de subcontratação do objeto poderia pôr em risco a competitividade da licitação, dado que permitiria que empresas se associem e não participem individualmente do certame.

2.8. Tratamento diferenciado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP

2.8.1. Não será aplicável o tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2.8.2. A não aplicação do tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, em relação ao inciso I, se dá por conta de o valor estimado da contratação ser superior a R\$ 80.000,00. Já em relação ao inciso III, a não aplicação do tratamento diferenciado se deve ao fato de que o fornecimento do objeto por mais de uma empresa dificultaria a garantia da uniformidade sensorial entre marcas diferentes, além de multiplicar os gastos com laudos físicos, microbiológicos e sensoriais exigidos para assegurar o padrão de qualidade do produto. Além disso, o fornecimento bipartido impactaria diretamente a gestão e a logística de recebimento e estocagem dos produtos. Por todo o exposto, entende-se que o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, neste caso, não é vantajoso para a administração pública e representa





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio - SPATR

Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados – COASAL

prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, com fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e no inciso II do art. 10 do Decreto nº 8.538/2015.

3. Requisitos do fornecedor

3.1. Capacidade Técnica

3.1.1. Não será exigida a comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, uma vez que o objeto do presente Termo de Referência não contempla a execução de atividades cujo exercício é exclusivo de determinada profissão, por força legal.

3.1.2. Não será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica pelas licitantes, porquanto o objeto da presente contratação não apresenta complexidade nem graus mais elevados de aperfeiçoamento que requeiram a comprovação de qualificação técnica pela licitante.

3.1.3. Não será exigida a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial. Não há requisitos estabelecidos em lei especial que regulem a prestação do objeto e exijam a comprovação de capacidade específica por parte da licitante.

3.1.4. Juntamente com a proposta de preços e antes mesmo do envio de eventual amostra, deverão ser apresentados os seguintes laudos técnicos, com a devida discriminação das características do produto ofertado:

3.1.4.1. Análise de contaminantes em conformidade com os limites previstos na Instrução Normativa nº 160/2022, a qual regulamenta a RDC Anvisa nº 722/2022, quanto à presença das seguintes substâncias no café torrado em pó ou moído: arsênio total, cádmio, chumbo e ocratoxina A.

3.1.4.2. Análise microbiológica em conformidade com os limites previstos na Instrução Normativa nº 161/2022, a qual regulamenta a RDC Anvisa nº 724/2022, quanto à presença de Salmonella e Escherichia coli em café consumido sem e após emprego de calor.

3.1.4.3. Análise de matéria estranha em conformidade com os limites previstos na RDC Anvisa nº 623/2022 quanto à presença de fragmentos de insetos em café torrado e moído e de ácaros mortos em alimentos em geral.

3.1.4.3.1. O laudo deverá apresentar resultado de impurezas e de elementos estranhos, em conformidade com os limites previstos na Portaria DAS/MAPA nº 570/2022.

3.1.4.3.2. O laudo deverá apresentar resultado de umidade em conformidade com o limite previsto na RDC Anvisa nº 716/2022.

3.1.4.4. Análise sensorial com nota mínima de 6,0 na escala de qualidade global.

3.1.4.5. Os laudos técnicos deverão ser expedidos por laboratórios vinculados a órgão ou entidade de natureza pública, sendo aceitos também órgãos técnico-consultivos do Poder público definidos





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio - SPATR

Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados – COASAL

por norma jurídica; ou que sejam credenciados, acreditados ou homologados dentro do escopo de café, alimento ou produto de origem vegetal junto ao Inmetro ou às seguintes organizações: ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café); Ministério da Saúde; Ministério da Agricultura; Reblas da Anvisa; Secretarias Estaduais de Saúde; Secretarias Estaduais de Agricultura e Universidades Públicas. Os laudos apresentados deverão ter sido emitidos há, no máximo, 6 (seis) meses da data da abertura da presente licitação.

3.1.4.6. Análise de identificação histológica comprovando que a composição do café é 100% arábica.

3.1.4.6.1. A manutenção do requisito de análise histológica para comprovação de que o café é 100% arábica é uma medida essencial para a garantia da qualidade do objeto licitado. Do ponto de vista técnico, a análise histológica é o método científico capaz de identificar e quantificar com precisão as espécies de café presentes em uma amostra. Esta metodologia serve como uma barreira técnica contra fraudes e adulterações, onde grãos da espécie robusta são misturados ao arábica. A exigência assegura, portanto, o estrito cumprimento da especificação de qualidade estabelecida no edital.

3.1.4.6.2. A análise representa um custo baixo para o fornecedor quando diluído no volume total do contrato, configurando um investimento mínimo para assegurar a qualidade de um gasto público vultoso. Tal exigência é um avanço no controle de conformidade do produto ofertado pelos licitantes.

3.1.4.6.3. Em conclusão, a análise histológica é tecnicamente viável e economicamente vantajosa para a administração, sendo o meio mais idôneo para garantir a entrega do produto conforme especificado

3.1.5. Para comprovação das características exigidas nos subitens acima, será admitida a apresentação de mais de um laudo técnico, desde que a amostra analisada em cada laboratório se refira a um mesmo produto, o que poderá ser verificado a partir da coincidência da nomenclatura, identificação do lote ou data de fabricação.

3.1.6. Qualificação econômico-financeira

3.1.6.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.1.6.2. A exigência da Certidão Negativa de Falência acima é razoável uma vez que visa demonstrar a aptidão da licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro ajuste, atende o disposto nos artigos 69 e 70, III, da Lei 14.133/2021, e, ainda, está em conformidade com a minuta-padrão de edital para contratações com entrega imediata.

3.1.6.3. Dispensa-se a exigência de Balanço Patrimonial do último exercício social, haja vista tratar-se de objeto com prazo de entrega de até 30 dias corridos, caracterizando-se entrega imediata. Não será, portanto, exigida comprovação de patrimônio líquido.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio - SPATR

Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados – COASAL

3.2. Necessidade de apresentação de amostras

3.2.1. Será exigível a apresentação de amostras pelas licitantes.

3.2.2. A necessidade de sua exigência se deve a possível necessidade de se realizarem testes com os produtos a fim de verificação e compatibilização quanto ao material especificado neste documento, mais precisamente no Anexo I – Especificações Técnicas e Critérios e Práticas de Sustentabilidade.

3.2.3. A exigência de amostras se dará nos termos abaixo.

3.2.3.1. O Pregoeiro poderá solicitar à primeira classificada, sob pena de desclassificação, amostras correspondentes a 02 (duas) unidades dos produtos ofertados, a serem entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação do certame, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado, que será realizada em sessão pública previamente designada.

3.2.3.2. O prazo de entrega da amostra previsto acima poderá ser excepcionalmente dilatado, por igual período, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro desde que haja solicitação formal da licitante convocada através do e-mail licita@senado.leg.br em razão de fato relevante e superveniente devidamente comprovado.

3.2.3.3. A análise das amostras será realizada pela equipe técnica da Secretaria de Patrimônio, que verificará, de forma objetiva, se os produtos ofertados atendem às especificações definidas neste Termo de Referência. Para tanto, as amostras poderão ser submetidas, conforme aplicável, a testes e verificações de natureza física e de conformidade, incluindo: aferição de dimensões e peso; inspeção de integridade e vedação de embalagens; conferência de rotulagem, composição, instruções de uso. Ao final, será emitido parecer quanto à aceitabilidade das amostras.

3.2.3.4. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, contendo: nome do fabricante, nome e referência do material, data de fabricação e número do pregão e do item.

3.2.3.5. As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados – COASAL/SPATR, situado na Via N2, Bloco 16, Brasília-DF, CEP 70.165-900. Telefones e e-mails para contato: (61) 3303-4425 / (61) 3303-4182 / almoxarifadocentral@senado.leg.br / spalmsfadm@senado.leg.br.

3.2.3.6. Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada para apresentação de amostras a autora da segunda melhor proposta e assim sucessivamente.

3.2.3.7. As amostras aprovadas permanecerão em poder do SENADO até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue.

3.2.3.8. As amostras fornecidas serão passíveis de destruição parcial ou total e não serão devolvidas, tampouco subtraídas do quantitativo total do objeto quando da entrega





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio - SPATR

Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados – COASAL

4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação

4.1. Formalização do ajuste

4.1.1. A formalização do ajuste será feita por meio de nota de empenho, tendo em vista que a contratação será para compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, sem quaisquer obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, na forma do art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Prazo de vigência e possibilidade de prorrogação do contrato ou ajuste

4.2.1. A avença decorrente deste termo de referência terá vigência até 2 (dois) meses após o prazo final previsto para a execução ou entrega do objeto, já incluindo o prazo para o recebimento definitivo.

5. Modelo de gestão

5.1. Indicação dos gestores e fiscais do futuro ajuste

5.1.1. Sugere-se a indicação da Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados – COASAL como gestora do ajuste a ser originado deste processo.

5.2. Forma de comunicação entre as partes

5.2.1. A comunicação entre o SENADO e a contratada se dará através dos contatos dispostos no quadro a seguir.

Dados para Comunicação	
E-mail	almoxarifadocentral@senado.leg.br
	spalmsfadm@senado.leg.br
Ramais	4425/4182/2890





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio - SPATR

Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados – COASAL

6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto

6.1. A Contratada fornecerá o objeto deste Termo de Referência, em uma única parcela, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhada da nota de empenho.

7. Obrigações da Contratada

7.1. São obrigações da Contratada, além de outras previstas no instrumento convocatório e seus anexos ou decorrentes da natureza do ajuste:

7.1.1. Manter, durante a execução do ajuste, as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

7.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

7.1.3. Efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do ajuste;

7.1.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, decorrentes da execução do instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência;

7.1.5. Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência, salvo com autorização específica do SENADO;

7.1.6. Não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste a terceiros.

7.1.7. Responsabilizar-se por todo ônus relativo ao fornecimento, inclusive fretes e seguros (quando for o caso) desde a origem até sua entrega no local de destino;

7.1.8. Aplicam-se ao instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

8. Regime de execução

8.1. A ordem de fornecimento será emitida pelo gestor da avença e entregue à Contratada, via mensagem eletrônica.

8.2. A ordem de fornecimento deverá ser recebida pela Contratada diretamente do gestor da avença, a qual indicará detalhadamente local de entrega, prazo, órgão requisitante, especificações, quantidades, e todas as informações que se fizerem pertinentes.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio - SPATR

Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados – COASAL

8.3. O(s) material(is) objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados do Senado Federal – COASAL/SPATR, situado na via N2, Bloco 16, Praça dos Três Poderes, Brasília-DF, telefone (61) 3303-4310 / (61) 3303-4182, ou em qualquer outra localidade, nas dependências do Senado Federal, a ser indicada pelo gestor, dentro das especificações, sendo que o(s) material(is) deverá(ão) estar isento(s) de amassamentos, avarias e quaisquer outros defeitos que prejudiquem ou tornem imprópria sua utilização.

8.3.1. A empresa ficará responsável pelo descarregamento do veículo que transportar os materiais, devendo acomodá-los em local designado pelo gestor do contrato.

8.4. A Contratada fornecerá o(s) produto(s) conforme a(s) marca(s) e especificação(ões) discriminada(s) em sua proposta.

8.5. O(s) material(is) será(ão) fornecido(s) em embalagens lacradas e sem apresentar sinais de violação, contendo a sua discriminação, nome do fabricante e endereço.

8.6. O prazo de validade do produto deverá ser de, no mínimo, 18 meses, contados a partir da data de fabricação, devendo o produto ter sido fabricado há, no máximo, 30 (trinta) dias da entrega do produto ao Senado Federal.

8.7. A Contratada se obriga, no prazo de validade do produto, a efetuar a substituição dos itens que apresentarem defeito de fabricação.

8.7.1.1. A Contratada ficará responsável por substituir o produto, no prazo máximo de 30 dias corridos, a contar do recebimento da manifestação do gestor do contrato.

8.7.1.2. Nos casos devidamente justificados, o prazo estabelecido no subitem anterior pode ser prorrogado por igual período mediante requerimento da contratada e anuência do gestor do contrato.

8.8. Constatadas irregularidades no material entregue, o Senado poderá:

8.8.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto,





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio - SPATR

Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados – COASAL

cabendo à Contratada providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, ainda dentro do prazo de entrega definido em edital.

8.8.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a Contratada fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, ainda dentro do prazo de entrega definido em edital.

8.9. Ao Senado não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais considerados inadequados pelo gestor.

8.10. Caberá à Contratada o recolhimento de materiais por ele fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.

8.11. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido durante o seu prazo de garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação do gestor.

8.12. No momento da entrega do lote adquirido, o Senado enviará para o(s) laboratório(s) de sua escolha amostras para análise.

8.12.1. A Contratada será responsável pelo fornecimento das amostras, no quantitativo de 4 (quatro) unidades, as quais serão encaminhadas para análise em laboratório. Ressalta-se que essas amostras não serão contabilizadas no quantitativo total do objeto a ser fornecido.

8.12.2. O custo do envio das amostras será do Senado.

8.12.3. O custo das análises das amostras será da Contratada.

8.12.4. Somente após o recebimento dos resultados o Senado efetuará o pagamento.

8.12.5. Os laudos exigidos contemplarão os ensaios que o Senado julgar necessários para atestar conformidade, sem ultrapassar os requisitos previstos nas especificações técnicas e no item 3.1.4 deste Termo de Referência.

8.12.6. Caso o lote entregue seja reprovado em quaisquer umas das análises, todos os ensaios em que for detectada não conformidade deverão ser repetidos na amostragem de contraprova.

8.12.6.1. A repetição da ocorrência de um ou mais resultados não conformes na amostra de contraprova acarreta a devolução do lote em sua íntegra.

8.12.6.2. Caberá à Contratada, neste caso, entregar novo lote para nova avaliação no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da notificação do gestor.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio - SPATR

Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados – COASAL

8.12.6.3. Caso a entrega ocorra em prazo superior ao estabelecido, a contratada estará sujeita a multa.

8.12.7. Caso o ensaio de contraprova seja considerado aprovado, deve-se, novamente, repetir-se todos os ensaios realizados na amostragem testemunha.

8.12.7.1. Caso sejam aprovados todos os ensaios realizados na amostragem testemunha, o lote será considerado conforme. Caso contrário, o lote será reprovado e devolvido em sua íntegra.

9. Condições de recebimento do objeto

9.1.1. Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

9.1.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; e

9.1.1.2. Definitivamente, pelo gestor do contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais do contrato.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio - SPATR

Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados – COASAL

10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual

10.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

10.1.1. 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

10.1.2. 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

10.1.3. 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo).

10.2. As demais hipóteses e condições de sanção deverão seguir as disposições da minuta-padrão de edital.

11. Previsão de adoção de Instrumento de Medição de Resultado – IMR

11.1. Não haverá previsão de adoção de Instrumento de Medição de Resultado – IMR.

11.1.1. A não adoção do instrumento de medição de resultado (IMR) se justifica pelo fato de a natureza do objeto permitir ao Órgão Técnico verificar a qualidade dos bens já durante a licitação, tendo em vista a indicação de marcas de referência e, quando necessário, pela realização da análise de amostras, em se tratando de outras marcas ou modelos.

12. Forma de pagamento

12.1. O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas)





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio - SPATR

Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados – COASAL

vias, acompanhada da nota de empenho, se for o caso, condicionado ao termo detalhado de recebimento definitivo do objeto.

13. Condições de reajuste

13.1. O preço poderá ser reajustado no prazo de *no mínimo 12 meses, conforme art. 74 do ADG nº 14/22*, a partir da data de celebração do ajuste.

13.2. O índice de reajuste a ser adotado deverá ser o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC) ou por outro indicador que venha a substituí-lo.

14. Garantia contratual

14.1. Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 96 da Lei 14.133/2021 para a presente contratação, pois consoante previsto no inciso II do § 2º do art. 18, Anexo III, do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, não foram estabelecidas, neste TR, obrigações futuras para o cumprimento pela Contratada, não sendo razoável, portanto, a exigência de garantia.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio - SPATR

Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados – COASAL

15. Plano de contratações

15.1. A aquisição está prevista na proposta orçamentária do exercício de 2026, conforme dados a seguir:

- Natureza de Despesa: 339030.
- Número do Plano de Contratações: 20260214.
- Título: Aquisição de Café em Pó.
- Data-limite de envio do TR à SADCON: abril de 2026.

16. Responsável pela elaboração do TR

(Assinado eletronicamente)

Nilson Silva de Assis

Chefe do SEPLSU

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

Alan Paulo Paulino

Coordenador da COASAL

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

Cassio Murilo Rocha

Diretor da SPATR





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio - SPATR

Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados – COASAL

ANEXO I

1. Especificações técnicas do objeto

1.1. Os itens deverão atender aos seguintes requisitos:

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Especificações	Código CATMAT
1	38.000	Pacote 500g	Café em Pó Superior Características Técnicas: - Espécie: café 100% arábica. - Torra: média. - Moagem: média. - Blend: na composição não poderá haver percentual de grãos pretos, verdes e ardidos que comprometa a qualidade global especificada. - Livre de Bebidas Fenicadas do Grupo I – Arábica, isto é, Bebida Riado, Rio e Rio Zona. - Embalagem: a ALTO VÁCUO (ou VÁCUO TOTAL) em saco de filme plástico ou aluminizado internamente, lacrado, sem apresentar sinais de violação. A embalagem deve possuir formato semelhante a um paralelepípedo com arestas bem definidas, de forma que o conteúdo esteja bem compactado e não se movimente ao ser sacodido ou pressionado por mãos. - Acondicionado em embalagens de 500 gramas, as quais devem conter impressas as informações previstas na Portaria SDA/MAPA nº 570/2022, por exemplo: grupo, informação da espécie de café, denominação de venda do produto, identificação do lote, ponto de torra, data de fabricação, validade do produto, nome do fabricante e respectivos CNPJ e endereço. Não serão aceitas embalagens com rótulos provisórios como, por exemplo, sob a forma de etiquetas. - O produto deverá ser entregue acondicionado em caixas de papelão com capacidade entre 10 e 30 pacotes. - Café para ser utilizado em máquinas convencionais com processo de coagem. - O produto deverá ter sido fabricado há no máximo 30 dias quando entregue ao Senado Federal.	463581





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio - SPATR

Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados – COASAL

			- Prazo de validade não inferior a 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de fabricação.	
--	--	--	---	--

2. Critérios e práticas de sustentabilidade

2.1. Tendo em vista a natureza do objeto do presente Termo de Referência, não é aplicável a exigência de critérios e práticas de sustentabilidade.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Patrimônio - SPATR
Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados – COASAL
ANEXO II

1. Valor estimado da contratação

Item	Unidade	Quantidade	Descrição resumida	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Pacote 500g	38.000	Café em Pó	35,00	1.330.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 1.330.000,00





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio – SPATR
Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados - COASAL

PESQUISA DE PREÇOS

Café Em Pó

Processo 00200.000033/2026-41





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio – SPATR
Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxxarifados - COASAL

DOCUMENTAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA

Formulário de Pesquisa de Preços
Lista de Empresas Consultadas

Processo 00200.000033/2026-41





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio – SPATR

Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados - COASAL

Solicitamos a V.S.^a,

Apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS a fim de subsidiar este Órgão na estimativa de preços praticados no mercado visando aferir os custos do objeto abaixo especificado.

Para facilitar a análise e sua resposta, solicitamos que os custos sejam informados de acordo com o MODELO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS, encaminhado junto a presente solicitação, podendo ser respondido preenchendo o mesmo ou utilizando o papel timbrado da Empresa. A cotação em epígrafe poderá ser encaminhada ao e-mail: almoxarifadocentral@senado.leg.br ; ou entregá-la pessoalmente no Almoxarifado Central, Bloco 16 – Via N2 - Senado Federal, Brasília/DF - CEP: 70.165-900.

Certos de contarmos com a colaboração de sua Empresa, pedimos responder esta solicitação com a maior brevidade possível, e, desde já, agradecemos sua participação.

CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:			
CNPJ:			
EMPRESA: ME; EPP; ou COOPERATIVA (☐) Sim (☐) Não (Decreto 7.174/2010 – Lei Complementar 123/2006)			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
PESSOA DE CONTATO NA EMPRESA:		TEL: () _____ - _____	
E-MAIL:		FAX: () _____ - _____	
DATA DO RECEBIMENTO: _____, ____ de _____ de 2026.		CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RECEBIMENTO	
- OBJETO - Café em Pó Superior			





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio – SPATR

Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados - COASAL

1. DO OBJETO

O objeto desta solicitação é a aquisição de **Café em Pó**, mediante Pregão Eletrônico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) fornecer o(s) material(is) no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos** de acordo com a necessidade, através de ordem de fornecimento encaminhada pelo gestor, na qual indicará detalhadamente a(s) quantidade(s) do(s) produto(s), a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

A(s) vencedora(s) obriga(m)-se a fornecer o(s) material(is) na(s) quantidade(s) constante(s) na nota de empenho, no Almoxarifado Central da Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados do Senado Federal - COASAL, situada no Bloco 16, via N2 Praça dos Três Poderes, telefone (61) 3303-4310 em Brasília-DF, ou em qualquer outra localidade, nas dependências do Senado Federal, a ser indicada pelo gestor, dentro das especificações, onde o(s) material(is) deverá(ão) estar isento(s) de amassamentos, avarias e quaisquer outros defeitos que prejudiquem ou tornem imprópria sua utilização.

A licitação será do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o valor **POR ITEM**.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio – SPATR
Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados - COASAL

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Descrição completa do objeto:

Item	Quantidade	Unidade	Especificações	Código CATMAT
1	38.000	Pacote 500g	Café em Pó Superior Características Técnicas: - Espécie: café 100% arábica. - Torra: média. - Moagem: média. - Blend: na composição não poderá haver percentual de grãos pretos, verdes e ardidos que comprometa a qualidade global especificada. - Livre de Bebidas Fenicadas do Grupo I – Arábica, isto é, Bebida Riado, Rio e Rio Zona. - Embalagem: a ALTO VÁCUO (ou VÁCUO TOTAL) em saco de filme plástico ou aluminizado internamente, lacrado, sem apresentar sinais de violação. A embalagem deve possuir formato semelhante a um paralelepípedo com arestas bem definidas, de forma que o conteúdo esteja bem compactado e não se movimente ao ser sacodido ou pressionado por mãos. - Acondicionado em embalagens de 500 gramas, as quais devem conter impressas as informações previstas na Portaria SDA/MAPA nº 570/2022, por exemplo: grupo, informação da espécie de café, denominação de venda do produto, identificação do lote, ponto de torra, data de fabricação, validade do produto, nome do fabricante e respectivos CNPJ e endereço. Não serão aceitas embalagens com rótulos provisórios como, por exemplo, sob a forma de etiquetas. - O produto deverá ser entregue acondicionado em caixas de papelão com capacidade entre 10 e 30 pacotes. - Café para ser utilizado em máquinas convencionais com processo de coagem. - O produto deverá ter sido fabricado há no máximo 30 dias quando entregue ao Senado Federal. - Prazo de validade não inferior a 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de fabricação.	463581



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Patrimônio – SPATR
Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados - COASAL

DO MODELO DE APRESENTAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Informamos que o preço estimado fixado por item, total do item e total global da proposta, em moeda nacional (R\$ - Reais), deve abranger todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto.

Na proposta deverão constar os seguintes requisitos, atendendo todas as especificações encaminhadas:

- a. *Marca;*
- b. *Modelo;*
- c. *Valor unitário (por item);*
- d. *Valor total (por item);*
- e. *Valor global da proposta;*
- f. *Garantia dos itens (12 meses);*
- g. *Validade da estimativa (60 dias);*
- h. *Prazo de entrega de até 20 dias úteis.*

Em caso de esclarecimentos técnicos e demais dúvidas quanto às especificações e fornecimento do objeto supracitado, favor entrar em contato com a Coordenação de Administração e Suprimentos de Almoxarifado – COASAL **Tel: (61) 3303-4310**.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Patrimônio – SPATR
Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados - COASAL

ESTIMATIVA DE PREÇOS

Item	Especificações	Unidade	Marca e Modelo	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Café em Pó Superior	Pacote 500g		38.000	R\$ _____	R\$ _____

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____
RAZÃO SOCIAL: _____
EMPRESA: ME; EPP; ou COOPERATIVA (__) Sim. (__) Não. (Decreto 7.174/2010 – Lei Complementar 123/2006)
CNPJ: _____
PRAZO DE ENTREGA: até 20 dias úteis
VALIDADE DA ESTIMATIVA: ____ dias (mínimo de 60 dias)

DATA DA ESTIMATIVA: _____, ____ de _____ de 2026.	CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
--	---------------------------------



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Patrimônio – SPATR
Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados – COASAL
Pesquisa de Preços
Aquisição de Material de Café em Pó
Empresas Consultadas

1. CAFE EXPORT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - DEMAIS

Tel: (61) 3051-8659
Email: cafeexportind@gmail.com
Contato: Ângela
CNPJ: 00.680.868/0001-80

2. MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS

Tel: (61) 3026-2689 / (61) 3036-6653
Email: mamalimentos@outlook.com
Contato: Paula
CNPJ: 11.020.389/0001-53

3. G.S.A. COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP

Tel: (62) 3311-5495
Email: eg.licitacoes@gmail.com
Contato: Roneide
CNPJ: 09.270.460/0001-04

4. J. T. INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFES LTDA - EPP

Tel: (14) 99103-0592
Email: cafearoma.bariri@hotmail.com
Contato: Bruno
CNPJ: 03.370.573/0001-03

5. BICO DE OURO COMERCIO E INDUSTRIA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - DEMAIS

Tel: (61) 3034-3420
Email: faturamento@bicodeouro.com.br
Contato: Cristiele
CNPJ: 08.060.903/0001-70

6. AGROPECUARIA FAZENDA DO BENTO IND E COM LTDA

Tel: (31) 3856-1537
Email: cafefazenda@hotmail.com
Contato: Grazielle
CNPJ: 38.749.487/0001-82

7. MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS

Tel: (31) 3398-1844
Email: jsarkis@uol.com.br
Contato: Delma
CNPJ: 05.656.062/0001-703



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Patrimônio – SPATR
Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados – COASAL
Pesquisa de Preços
Aquisição de Material de Café em Pó
Empresas Consultadas

8. ARCANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

Tel: (61) 3026-2689

Email: arcanjoalimentos@outlook.com

Contato: Geison

CNPJ: 19.600.228/0001-40

9. FINO SABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Tel: (35) 3291-1517

Email: cafefinosabor@cafefinosabor.com.br

Contato: Naiara

CNPJ: 00.354.138/0003-50

**10. FORLIMP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE
PERFUMARIA E LIMPEZA LTDA**

Tel: (83) 3224-6702

Email: forlimp2014@gmail.com

Contato: Antônio

CNPJ: 19.750.069/0001-60





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio – SPATR
Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados - COASAL

COTAÇÕES DAS EMPRESAS

Processo 00200.000033/2026-41



Brenda Rocha de Sousa

De: cafefinosabor@cafebinosabor.com.br
Enviado em: terça-feira, 24 de março de 2026 14:34
Para: SPATR - Almoxarifado Central
Assunto: RES: Formulário de Pesquisa de Preços - Aquisição de Café em Pó - Senado Federal
Anexos: SENADO FEDERAL.pdf

Sinalizador de acompanhamento:

Acompanhar

Status do sinalizador: Sinalizada

Categorias: Brenda

Boa tarde,

Segue conforme solicitado.

Att.

Jefferson Araújo

De: SPATR - Almoxarifado Central [mailto:almoxarifadocentral@senado.leg.br]
Enviada em: terça-feira, 24 de março de 2026 13:55
Para: cafebinosabor@cafebinosabor.com.br
Assunto: Formulário de Pesquisa de Preços - Aquisição de Café em Pó - Senado Federal

Aos cuidados de Jeferson
Senhores(as),

1. Solicitamos apresentar estimativa de preços / resposta de sua empresa quanto a PESQUISA DE PREÇOS para aquisição de: **Café em Pó**.
 2. Visando facilitar e tornar célere o envio de sua estimativa, recomendamos que sua empresa preencha o "FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS", anexo (.doc), onde consta um MODELO DE APRESENTAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS. Deverá constar ainda, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, conforme descrito. A cotação em epígrafe poderá ser encaminhada ao e-mail: almoxarifadocentral@senado.leg.br; ou entregá-la pessoalmente no Almoxarifado Central, Bloco 16 – Via N2 - Senado Federal, Brasília/DF - CEP: 70.165-900 – CNPJ: 00.530.279/0001-15.
 3. Por ser essa empresa especializada no ramo de prestação deste serviço, torna-se fundamental a participação no processo de Pesquisa de Preços, para analisarmos valores atuais de mercado referente ao objeto, bem como atualizarmos os dados de contatos comerciais da empresa.
 4. Quaisquer dúvidas sobre este processo ou esclarecimentos técnicos, favor entrar em contato com a Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados – COASAL. Tel: (61) 3303-3261/ 3303-4182.
 5. Com a certeza de podermos contar com sua colaboração, aguardamos sua estimativa/resposta.
- **OBS.: Atentar-se para o prazo de fornecimento do objeto que deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos, assim como para a validade da estimativa de no mínimo 60 dias corridos**



estabelecida no ‘MODELO DE APRESENTAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS’ do formulário anexo.

Atenciosamente,

Brenda Rocha de Sousa

Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados

Senado Federal | Spatr | Coasal

Av. N2 | Bloco 16 | CEP 70165-900 | Brasília/DF

Telefone: 3303-3261



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio – SPATR

Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados - COASAL

Solicitamos a V.S.^a,

Apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS a fim de subsidiar este Órgão na estimativa de preços praticados no mercado visando aferir os custos do objeto abaixo especificado.

Para facilitar a análise e sua resposta, solicitamos que os custos sejam informados de acordo com o MODELO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS, encaminhado junto a presente solicitação, podendo ser respondido preenchendo o mesmo ou utilizando o papel timbrado da Empresa. A cotação em epígrafe poderá ser encaminhada ao e-mail: almoxarifadocentral@senado.leg.br ; ou entregá-la pessoalmente no Almoxarifado Central, Bloco 16 – Via N2 - Senado Federal, Brasília/DF - CEP: 70.165-900.

Certos de contarmos com a colaboração de sua Empresa, pedimos responder esta solicitação com a maior brevidade possível, e, desde já, agradecemos sua participação.

CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: FINO SABOR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.			
CNPJ: 00.3540138/0001-99			
EMPRESA: ME; EPP; ou COOPERATIVA (X) Sim () Não (Decreto 7.174/2010 – Lei Complementar 123/2006)			
ENDEREÇO: AV. ALBERTO VIEIRA ROMÃO, 1045			
BAIRRO: DIST. INDUSTRIAL	CIDADE: ALFENAS	UF: MG	CEP: 37135-516
PESSOA DE CONTATO NA EMPRESA: JEFFERSON		TEL: (35) 3291-1517	
E-MAIL: cafefinosabor@cafefinosabor.com.br		FAX: () -	
DATA DO RECEBIMENTO: 24 de março de 2026.		CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RECEBIMENTO  Roberto Alves de Araujo PROPRIETARIO CPF: 346.050.296-72	
- OBJETO - Café em Pó Superior			





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio – SPATR
Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados - COASAL

1. DO OBJETO

O objeto desta solicitação é a aquisição de **Café em Pó**, mediante Pregão Eletrônico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) fornecer o(s) material(is) no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos** de acordo com a necessidade, através de ordem de fornecimento encaminhada pelo gestor, na qual indicará detalhadamente a(s) quantidade(s) do(s) produto(s), a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

A(s) vencedora(s) obriga(m)-se a fornecer o(s) material(is) na(s) quantidade(s) constante(s) na nota de empenho, no Almoxarifado Central da Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados do Senado Federal - COASAL, situada no Bloco 16, via N2 Praça dos Três Poderes, telefone (61) 3303-4310 em Brasília-DF, ou em qualquer outra localidade, nas dependências do Senado Federal, a ser indicada pelo gestor, dentro das especificações, onde o(s) material(is) deverá(ão) estar isento(s) de amassamentos, avarias e quaisquer outros defeitos que prejudiquem ou tornem imprópria sua utilização.

A licitação será do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o valor **POR ITEM**.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio – SPATR

Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados - COASAL

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Descrição completa do objeto:

Item	Quantidade	Unidade	Especificações	Código CATMAT
1	38.000	Pacote 500g	Café em Pó Superior Características Técnicas: - Espécie: café 100% arábica. - Torra: média. - Moagem: média. - Blend: na composição não poderá haver percentual de grãos pretos, verdes e ardidos que comprometa a qualidade global especificada. - Livre de Bebidas Fenicadas do Grupo I – Arábica, isto é, Bebida Riado, Rio e Rio Zona. - Embalagem: a ALTO VÁCUO (ou VÁCUO TOTAL) em saco de filme plástico ou aluminizado internamente, lacrado, sem apresentar sinais de violação. A embalagem deve possuir formato semelhante a um paralelepípedo com arestas bem definidas, de forma que o conteúdo esteja bem compactado e não se movimente ao ser sacodido ou pressionado por mãos. - Acondicionado em embalagens de 500 gramas, as quais devem conter impressas as informações previstas na Portaria SDA/MAPA nº 570/2022, por exemplo: grupo, informação da espécie de café, denominação de venda do produto, identificação do lote, ponto de torra, data de fabricação, validade do produto, nome do fabricante e respectivos CNPJ e endereço. Não serão aceitas embalagens com rótulos provisórios como, por exemplo, sob a forma de etiquetas. - O produto deverá ser entregue acondicionado em caixas de papelão com capacidade entre 10 e 30 pacotes. - Café para ser utilizado em máquinas convencionais com processo de coagem. - O produto deverá ter sido fabricado há no máximo 30 dias quando entregue ao Senado Federal. - Prazo de validade não inferior a 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de fabricação.	463581



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Patrimônio – SPATR
Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados - COASAL

DO MODELO DE APRESENTAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Informamos que o preço estimado fixado por item, total do item e total global da proposta, em moeda nacional (R\$ - Reais), deve abranger todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto.

Na proposta deverão constar os seguintes requisitos, atendendo todas as especificações encaminhadas:

- a. *Marca;*
- b. *Modelo;*
- c. *Valor unitário (por item);*
- d. *Valor total (por item);*
- e. *Valor global da proposta;*
- f. *Garantia dos itens (12 meses);*
- g. *Validade da estimativa (60 dias);*
- h. *Prazo de entrega de até 20 dias úteis.*

Em caso de esclarecimentos técnicos e demais dúvidas quanto às especificações e fornecimento do objeto supracitado, favor entrar em contato com a Coordenação de Administração e Suprimentos de Almoxarifado – COASAL **Tel: (61) 3303-4310**.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio – SPATR
Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados - COASAL

ESTIMATIVA DE PREÇOS

Item	Especificações	Unidade	Marca e Modelo	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Café em Pó Superior	Pacote 500g	FINO SABOR Á VÁCUO	38.000	R\$ 32,00	R\$ 1.216.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 1.216.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS)

RAZÃO SOCIAL: _____

EMPRESA: ME; EPP; ou COOPERATIVA (X) Sim. (__) Não.

(Decreto 7.174/2010 – Lei Complementar 123/2006)

CNPJ: 00.354.138/0001-99

PRAZO DE ENTREGA: até 30 (trinta) dias corridos

VALIDADE DA ESTIMATIVA: ____ dias (mínimo de 60 dias)

DATA DA ESTIMATIVA:

ALFENAS/MG. 24 DE MARÇO DE 2026.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA

Roberto Alves de Araujo
PROPRIETARIO
CPF: 346.050.296-72



Brenda Rocha de Sousa

De: MARIA APARECIDA <mamalimentos@outlook.com>
Enviado em: terça-feira, 24 de março de 2026 13:29
Para: SPATR - Almoxarifado Central
Assunto: RE: Formulário de Pesquisa de Preços - Aquisição de Café em Pó - Senado Federal
Anexos: 24.03 orçamento senado.pdf

Sinalizador de acompanhamento:

Acompanhar

Status do sinalizador: Sinalizada**Categorias:** Brenda

De: SPATR - Almoxarifado Central <almoxarifadocentral@senado.leg.br>
Enviado: terça-feira, 24 de março de 2026 13:25
Para: mamalimentos@outlook.com <mamalimentos@outlook.com>
Assunto: Formulário de Pesquisa de Preços - Aquisição de Café em Pó - Senado Federal

Senhores(as),

1. Solicitamos apresentar estimativa de preços / resposta de sua empresa quanto a PESQUISA DE PREÇOS para aquisição de: **Café em Pó**.
2. Visando facilitar e tornar célere o envio de sua estimativa, recomendamos que sua empresa preencha o "FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS", anexo (.doc), onde consta um MODELO DE APRESENTAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS. Deverá constar ainda, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, conforme descrito. A cotação em epígrafe poderá ser encaminhada ao e-mail: almoxarifadocentral@senado.leg.br; ou entregá-la pessoalmente no Almoxarifado Central, Bloco 16 – Via N2 - Senado Federal, Brasília/DF - CEP: 70.165-900 – CNPJ: 00.530.279/0001-15.
3. Por ser essa empresa especializada no ramo de prestação deste serviço, torna-se fundamental a participação no processo de Pesquisa de Preços, para analisarmos valores atuais de mercado referente ao objeto, bem como atualizarmos os dados de contatos comerciais da empresa.
4. Quaisquer dúvidas sobre este processo ou esclarecimentos técnicos, favor entrar em contato com a Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados – COASAL. Tel: (61) 3303-3261/ 3303-4182.
5. Com a certeza de podermos contar com sua colaboração, aguardamos sua estimativa/resposta.
• **OBS.: Atentar-se para o prazo de fornecimento do objeto que deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos, assim como para a validade da estimativa de no mínimo 60 dias corridos estabelecida no 'MODELO DE APRESENTAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS' do formulário anexo.**

Brenda Rocha de Sousa

Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados



Senado Federal | Spatr | Coasal
Av. N2 | Bloco 16 | CEP 70165-900 | Brasília/DF
Telefone: 3303-3261



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”



MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS

Fone: (61) 3026-2689 - Fax (61) 3036-6653 - e-mail: mamalimentos@outlook.com

CNPJ: 11.020.389/0001-53

Ao**SENADO FEDERAL****Proposta financeira e especificações técnicas**

Informo ainda que os preços contidos na tabela infra citada inclui todos os custos e despesas adicionais.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Café em Pó Superior Características Técnicas: - Espécie: café 100% arábica. - Torra: média. - Moagem: média. - Blend: na composição não poderá haver percentual de grãos pretos, verdes e ardidos que comprometa a qualidade global especificada. - Livre de Bebidas Fenicadas do Grupo I – Arábica, isto é, Bebida Riado, Rio e Rio Zona. - Embalagem: a ALTO VÁCUO (ou VÁCUO TOTAL) em saco de filme plástico ou aluminizado internamente, lacrado, sem apresentar sinais de violação. A embalagem deve possuir formato semelhante a um paralelepípedo com arestas bem definidas, de forma que o conteúdo esteja bem compactado e não se movimente ao ser sacodido ou pressionado por mãos. - Acondicionado em embalagens de 500 gramas, as quais devem conter impressas as informações previstas na Portaria SDA/MAPA nº 570/2022, por exemplo: grupo, informação da espécie de café, denominação de venda do produto, identificação do lote, ponto de torra, data de fabricação, validade do produto, nome do fabricante e respectivos CNPJ e endereço. Não serão aceitas embalagens com rótulos provisórios como, por	BICO DE OURO	Pacote 500g	38000	R\$ 30,00	R\$ 1.140.000,00



exemplo, sob a forma de etiquetas. - O produto deverá ser entregue acondicionado em caixas de papelão com capacidade entre 10 e 30 pacotes. - Café para ser utilizado em máquinas convencionais com processo de coagem. - O produto deverá ter sido fabricado há no máximo 30 dias quando entregue ao Senado Federal. - Prazo de validade não inferior a 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de fabricação.					
VALOR TOTAL					R\$ 975.000,00

- **Válida por 60 dias;**
- **Prazo para entrega** O prazo máximo para entrega dos materiais será de **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.ias.
- **Dados bancários;** Banco Itaú, Agência 8705, Conta Corrente 25000-2
- **Representante:** Maria Aparecida Moreira Ribeiro, CPF: 238.190.814-53 RG:949.128 SSP-DF
- **Contato:** 61 3026-2689
- **E-Mail:** mamalimentos@outlook.com

Brasília DF, 24 de março de 2026.



MAM RIBEIRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS
CNPJ: 11.020.389/0001-53



Brenda Rocha de Sousa

De: arcanjo eireli <arcanjoalimentos@outlook.com>
Enviado em: segunda-feira, 6 de abril de 2026 13:33
Para: SPATR - Almoxarifado Central
Assunto: RE: Formulário de Pesquisa de Preços - Aquisição de Café em Pó - Senado Federal
Anexos: 06.04 orçamento SENADO.pdf

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Concluída
Categorias: Brenda

Geralmente, você não recebe emails de arcanjoalimentos@outlook.com. [Saiba por que isso é importante](#)

De: SPATR - Almoxarifado Central <almoxarifadocentral@senado.leg.br>
Enviado: segunda-feira, 6 de abril de 2026 14:27
Para: arcanjoalimentos@outlook.com <arcanjoalimentos@outlook.com>
Assunto: Formulário de Pesquisa de Preços - Aquisição de Café em Pó - Senado Federal

Senhores(as),

1. Solicitamos apresentar estimativa de preços / resposta de sua empresa quanto a PESQUISA DE PREÇOS para aquisição de: **Café em Pó**.
 2. Visando facilitar e tornar célere o envio de sua estimativa, recomendamos que sua empresa preencha o "FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS", anexo (.doc), onde consta um MODELO DE APRESENTAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS. Deverá constar ainda, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, conforme descrito. A cotação em epígrafe poderá ser encaminhada ao e-mail: almoxarifadocentral@senado.leg.br; ou entregá-la pessoalmente no Almoxarifado Central, Bloco 16 – Via N2 - Senado Federal, Brasília/DF - CEP: 70.165-900 – CNPJ: 00.530.279/0001-15.
 3. Por ser essa empresa especializada no ramo de prestação deste serviço, torna-se fundamental a participação no processo de Pesquisa de Preços, para analisarmos valores atuais de mercado referente ao objeto, bem como atualizarmos os dados de contatos comerciais da empresa.
 4. Quaisquer dúvidas sobre este processo ou esclarecimentos técnicos, favor entrar em contato com a Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados – COASAL. Tel: (61) 3303-3261/ 3303-4182.
 5. Com a certeza de podermos contar com sua colaboração, aguardamos sua estimativa/resposta.
- **OBS.: Atentar-se para o prazo de fornecimento do objeto que deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos, assim como para a validade da estimativa de no mínimo 60 dias corridos estabelecida no 'MODELO DE APRESENTAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS' do formulário anexo.**



Atenciosamente,

Brenda Rocha de Sousa

Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados

Senado Federal | Spatr | Coasal

Av. N2 | Bloco 16 | CEP 70165-900 | Brasília/DF

Telefone: 3303-3261



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”



ARCANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS

EIRELI ME

CNPJ: 19600228/0001-40 – CF/DF 07.669.655/001-68

Secretaria de Patrimônio – SPATR
Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados - COASAL

PROPOSTA

Item	Descrição	UND	Quantidade	Valor unitario	Valor total
1	Café em Pó Superior Características Técnicas: - Espécie: café 100% arábica. - Torra: média. - Moagem: média. - Blend: na composição não poderá haver percentual de grãos pretos, verdes e ardidos que comprometa a qualidade global especificada. - Livre de Bebidas Fenicadas do Grupo I – Arábica, isto é, Bebida Riado, Rio e Rio Zona. - Embalagem: a ALTO VÁCUO (ou VÁCUO TOTAL) em saco de filme plástico ou aluminizado internamente, lacrado, sem apresentar sinais de violação. A embalagem deve possuir formato semelhante a um paralelepípedo com arestas bem definidas, de forma que o conteúdo esteja bem compactado e não se movimente ao ser sacodido ou pressionado por mãos. - Acondicionado em embalagens de 500 gramas, as quais devem conter impressas as informações previstas na Portaria SDA/MAPA nº 570/2022, por exemplo: grupo, informação da espécie de café, denominação de venda do produto, identificação do lote, ponto de torra, data de	Pacote 500g	38.000	R\$ 35,50	R\$ 1.349.000,00

QI 04 BLOCO A LOTE 04 SALA 303 – CEP: 71.010-012 – GUARÁ I – DF – FONE (61) 3026.2689 – FAX (61) 3036.6653 EMAIL: arcanjoalimentos@outlook.com



ARCANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS

EIRELI ME

CNPJ: 19600228/0001-40 – CF/DF 07.669.655/001-68

fabricação, validade do produto, nome do fabricante e respectivos CNPJ e endereço. Não serão aceitas embalagens com rótulos provisórios como, por exemplo, sob a forma de etiquetas. - O produto deverá ser entregue acondicionado em caixas de papelão com capacidade entre 10 e 30 pacotes. - Café para ser utilizado em máquinas convencionais com processo de coagem. - O produto deverá ter sido fabricado há no máximo 30 dias quando entregue ao Senado Federal. - Prazo de validade não inferior a 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de fabricação.				
--	--	--	--	--

O prazo de validade desta proposta é de 60(sessenta) dias.

Os produtos ofertados são de primeira qualidade, e no preço cotado já estão inclusos todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o referido produto. Prazo de entrega: conforme projeto básico

Banco Itaú ag: 8705 c/c 19009-1

Brasília 06 de abril de 2026

ARCANJOS
COMERCIAL
DE ALIMENTOS
LTDA:1960022
8000140

Assinado de forma digital por ARCANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA:19600228000140
Dados: 2026.04.06 13:32:33 -03'00'

ARCANJO COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI ME

QI 04 BL A LOTE 04 SALA 303 GUARÁ I

CNPJ: 19.600.228/0001-40

Fone: 3036-6653 - e-mail: arcanjoalimentos@outlook.com

QI 04 BLOCO A LOTE 04 SALA 303 – CEP: 71.010-012 – GUARÁ I – DF – FONE (61) 3026.2689 – FAX (61) 3036.6653 EMAIL: arcanjoalimentos@outlook.com



Brenda Rocha de Sousa

De: Café da Fazenda <cafefazenda@hotmail.com>
Enviado em: terça-feira, 7 de abril de 2026 08:16
Para: SPATR - Almoxarifado Central
Assunto: RE: Formulário de Pesquisa de Preços - Aquisição de Café em Pó - Senado Federal
Anexos: Formulário Cotação.pdf; Ficha tecnica-abic-pqc-laudos CAFE DA FAZENDA PREMIUM VACUO.pdf

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Concluída
Categorias: Brenda

Prezados Bom dia

Em atenção à solicitação de Pesquisa de Preços para aquisição de café em pó, encaminhamos em anexo o formulário devidamente preenchido, contendo nossa estimativa de preços, conforme modelo disponibilizado.

Informamos que seguem também anexos a ficha técnica e os laudos do produto ofertado, atendendo às especificações solicitadas.

Destacamos que os valores apresentados possuem validade mínima de 60 (sessenta) dias, e que o prazo de fornecimento será de até 30 (trinta) dias corridos, conforme requerido.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Aline Paula

	Administrativo Agropecuária Fazenda do Bento Ind. e Com. Ltda ☎ (31) 3856-1494 / Whatsapp: (31) 9 9196-5177 ✉ cafefazenda@hotmail.com 📍 R. Jose Luiz de Castro nº 45 Boa Vista - S.D. do Prata MG 35995-000 📷 https://www.instagram.com/cafedafazendamg/ 🏠 38.749.487/0001-82
---	--

De: SPATR - Almoxarifado Central <almoxarifadocentral@senado.leg.br>
Enviado: segunda-feira, 6 de abril de 2026 14:59
Para: cafefazenda@hotmail.com <cafefazenda@hotmail.com>
Assunto: Formulário de Pesquisa de Preços - Aquisição de Café em Pó - Senado Federal

Senhores(as),



1. Solicitamos apresentar estimativa de preços / resposta de sua empresa quanto a PESQUISA DE PREÇOS para aquisição de: **Café em Pó**.
2. Visando facilitar e tornar célere o envio de sua estimativa, recomendamos que sua empresa preencha o “FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS”, anexo (.doc), onde consta um MODELO DE APRESENTAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS. Deverá constar ainda, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, conforme descrito. A cotação em epígrafe poderá ser encaminhada ao e-mail: almoxarifadocentral@senado.leg.br; ou entregá-la pessoalmente no Almojarifado Central, Bloco 16 – Via N2 - Senado Federal, Brasília/DF - CEP: 70.165-900 – CNPJ: 00.530.279/0001-15.
3. Por ser essa empresa especializada no ramo de prestação deste serviço, torna-se fundamental a participação no processo de Pesquisa de Preços, para analisarmos valores atuais de mercado referente ao objeto, bem como atualizarmos os dados de contatos comerciais da empresa.
4. Quaisquer dúvidas sobre este processo ou esclarecimentos técnicos, favor entrar em contato com a Coordenação de Administração e Suprimento de Almojarifados – COASAL. Tel: (61) 3303-3261/ 3303-4182.
5. Com a certeza de podermos contar com sua colaboração, aguardamos sua estimativa/resposta.
 - **OBS.: Atentar-se para o prazo de fornecimento do objeto que deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos, assim como para a validade da estimativa de no mínimo 60 dias corridos estabelecida no ‘MODELO DE APRESENTAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS’ do formulário anexo.**

Atenciosamente,

Brenda Rocha de Sousa

Coordenação de Administração e Suprimento de Almojarifados

Senado Federal | Spatr | Coasal

Av. N2 | Bloco 16 | CEP 70165-900 | Brasília/DF

Telefone: 3303-3261



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio – SPATR

Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados - COASAL

Solicitamos a V.S.^a,

Apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS a fim de subsidiar este Órgão na estimativa de preços praticados no mercado visando aferir os custos do objeto abaixo especificado.

Para facilitar a análise e sua resposta, solicitamos que os custos sejam informados de acordo com o MODELO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS, encaminhado junto a presente solicitação, podendo ser respondido preenchendo o mesmo ou utilizando o papel timbrado da Empresa. A cotação em epígrafe poderá ser encaminhada ao e-mail: almoxarifadocentral@senado.leg.br ; ou entregá-la pessoalmente no Almoxarifado Central, Bloco 16 – Via N2 - Senado Federal, Brasília/DF - CEP: 70.165-900.

Certos de contarmos com a colaboração de sua Empresa, pedimos responder esta solicitação com a maior brevidade possível, e, desde já, agradecemos sua participação.

CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: AGROPECUARIA FAZENDA DO BENTO IND E COM LTDA			
CNPJ: 38.749.487/0001-82			
EMPRESA: ME; EPP; ou COOPERATIVA (__) Sim (_x_) Não (Decreto 7.174/2010 – Lei Complementar 123/2006)			
ENDEREÇO: RUA JOSE LUIZ DE CASTRO, 45			
BAIRRO: BOA VISTA	CIDADE: S.D.PRATA	UF: MG	CEP: 35995000
PESSOA DE CONTATO NA EMPRESA: ESTELA MARA		TEL: (31)9 91965177	
E-MAIL: cafe fazenda@hotmail.com		FAX: (31) 38561494	
DATA DO RECEBIMENTO:		CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RECEBIMENTO	
São Domingos do Prata 07 de abril de 2026		ESTELA MARA COSTA ARTHUSO:61233447653 447653	
Assinado de forma digital por ESTELA MARA COSTA ARTHUSO:61233447653 Dados: 2026.04.07 08:11:22 -03'00'			
- OBJETO - Café em Pó Superior			



SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio – SPATR

Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados - COASAL

1. DO OBJETO

O objeto desta solicitação é a aquisição de **Café em Pó**, mediante Pregão Eletrônico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) fornecer o(s) material(is) no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos** de acordo com a necessidade, através de ordem de fornecimento encaminhada pelo gestor, na qual indicará detalhadamente a(s) quantidade(s) do(s) produto(s), a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

A(s) vencedora(s) obriga(m)-se a fornecer o(s) material(is) na(s) quantidade(s) constante(s) na nota de empenho, no Almoxarifado Central da Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados do Senado Federal - COASAL, situada no Bloco 16, via N2 Praça dos Três Poderes, telefone (61) 3303-4310 em Brasília-DF, ou em qualquer outra localidade, nas dependências do Senado Federal, a ser indicada pelo gestor, dentro das especificações, onde o(s) material(is) deverá(ão) estar isento(s) de amassamentos, avarias e quaisquer outros defeitos que prejudiquem ou tornem imprópria sua utilização.

A licitação será do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o valor **POR ITEM**.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio – SPATR
Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados - COASAL

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Descrição completa do objeto:

Item	Quantidade	Unidade	Especificações	Código CATMAT
1	38.000	Pacote 500g	Café em Pó Superior Características Técnicas: - Espécie: café 100% arábica. - Torra: média. - Moagem: média. - Blend: na composição não poderá haver percentual de grãos pretos, verdes e ardidos que comprometa a qualidade global especificada. - Livre de Bebidas Fenicadas do Grupo I – Arábica, isto é, Bebida Riado, Rio e Rio Zona. - Embalagem: a ALTO VÁCUO (ou VÁCUO TOTAL) em saco de filme plástico ou aluminizado internamente, lacrado, sem apresentar sinais de violação. A embalagem deve possuir formato semelhante a um paralelepípedo com arestas bem definidas, de forma que o conteúdo esteja bem compactado e não se movimente ao ser sacodido ou pressionado por mãos. - Acondicionado em embalagens de 500 gramas, as quais devem conter impressas as informações previstas na Portaria SDA/MAPA nº 570/2022, por exemplo: grupo, informação da espécie de café, denominação de venda do produto, identificação do lote, ponto de torra, data de fabricação, validade do produto, nome do fabricante e respectivos CNPJ e endereço. Não serão aceitas embalagens com rótulos provisórios como, por exemplo, sob a forma de etiquetas. - O produto deverá ser entregue acondicionado em caixas de papelão com capacidade entre 10 e 30 pacotes. - Café para ser utilizado em máquinas convencionais com processo de coagem. - O produto deverá ter sido fabricado há no máximo 30 dias quando entregue ao Senado Federal. - Prazo de validade não inferior a 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de fabricação.	463581



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Patrimônio – SPATR
Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados - COASAL

DO MODELO DE APRESENTAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Informamos que o preço estimado fixado por item, total do item e total global da proposta, em moeda nacional (R\$ - Reais), deve abranger todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto.

Na proposta deverão constar os seguintes requisitos, atendendo todas as especificações encaminhadas:

- a. Marca;*
- b. Modelo;*
- c. Valor unitário (por item);*
- d. Valor total (por item);*
- e. Valor global da proposta;*
- f. Garantia dos itens (12 meses);*
- g. Validade da estimativa (60 dias);*
- h. Prazo de entrega de até 20 dias úteis.*

Em caso de esclarecimentos técnicos e demais dúvidas quanto às especificações e fornecimento do objeto supracitado, favor entrar em contato com a Coordenação de Administração e Suprimentos de Almoxarifado – COASAL **Tel: (61) 3303-4310**.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Patrimônio – SPATR
Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados - COASAL

ESTIMATIVA DE PREÇOS

Item	Especificações	Unidade	Marca e Modelo	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Café em Pó Superior	Pacote 500g	DA FAZENDA PREMIUM A VACUO	38.000	R\$ 31,90	R\$1.212.200,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 1.212.200,00
RAZÃO SOCIAL: AGROPECUARIA FAZENDA DO BENTO IND E COM LTDA
EMPRESA: ME; EPP; ou COOPERATIVA (__) Sim. (_X_) Não. (Decreto 7.174/2010 – Lei Complementar 123/2006)
CNPJ: 38749487000182
PRAZO DE ENTREGA: até 30 (trinta) dias corridos
VALIDADE DA ESTIMATIVA: 60dias

DATA DA ESTIMATIVA: São Domingos do prata 07 de abril de 2026.	CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA ESTELA MARA COSTA ARTHUSO:61 233447653 Assinado de forma digital por ESTELA MARA COSTA ARTHUSO:61233447653 Dados: 2026.04.07 08:11:44 -03'00'
--	--





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio – SPATR
Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados - COASAL

CONSULTA AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS

Amstras Públicas

Processo 00200.000033/2026-41



Senado Federal | COASAL | Via N2 – Bloco 16 | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-4310 | almoxarifadocentral@senado.leg.br



Senado Federal
Secretaria de Patrimônio - SPATR
Coordenação de Administração e Suprimento de Almojarifados - COASAL

Aquisição de Café em Pó PREÇOS PÚBLICOS 2026			
Nº	ÓRGÃO	DATA	VALOR UNITÁRIO
ITEM 1 – Café em Pó			
1	00.444.232/0007-24 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército - Industria de Material Belico do Brasil/FI/MG	10/06/2025	35,00
2	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Regional Federal - Tribunal Regional Federal da Primeira Região	13/06/2025	37,46
3	18.338.160/0001-00 - Prefeitura Municipal de Guarani	30/06/2025	33,00
4	01.616.270/0001-94 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ	09/05/2025	37,00

Nº 1

Café - Café, Apresentação: Torrado Moído , Intensidade: Média , Tipo: Superior , Empacotamento: Vácuo

120
PACOTE
500,00 G

MG

10/06/25

R\$ 35,00

7

\$ Propostas

Detalhes da Licitação

IDENTIFICAÇÃO: NºPregão:900422025 / UASG:168005

CATMAT: 463581 - Café - Apresentação: Torrado Moído | Intensidade: Média | Tipo: Superior | Empacotamento: Vácuo

00.444.232/0007-24 - MINISTÉRIO DA DEFESA
ÓRGÃO: Comando do Exército
Industria de Material Belico do Brasil/FI/MG

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

DATA: 10/06/2025 08:00

OBJETO: Gêneros Alimentícios.

LOTE/ITEM: /61

DESCRIÇÃO: Café - CAFÉ, APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO , INTENSIDADE: MÉDIA , TIPO: SUPERIOR , EMPACOTAMENTO: VÁCUO

HOMOLOGAÇÃO: 22/07/2025 19:41

SRP: Sim

www.gov.br/compras/pt-br

FONTE: Conforme Inc. I do Art. 5º da Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

LINKS:

Pagina da Contratação

Anexos

Consulta

Gerenciamento da Ata

Nº 2





Senado Federal
Secretaria de Patrimônio - SPATR
Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxxarifados - COASAL



Café - Café, Apresentação Torrado Moído, Intensidade Média, Tipo Superior,Empacotamento Vácuo

1.800
PACOTE
500,00 G

DF

13/06/25

R\$ 37,46

12



\$ Propostas

Detalhes da Licitação

IDENTIFICAÇÃO: NºPregão:900092025 / UASG:090027

CATMAT: 463581 - Café - Apresentação: Torrado Moído | Intensidade: Média | Tipo: Superior | Empacotamento: Vácuo

PODER JUDICIÁRIO
ÓRGÃO: Tribunal Regional Federal
Tribunal Regional Federal da Primeira Região

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

DATA: 13/06/2025 08:00

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de café em pó, torrado e moído, tipo superior, por demanda, de acordo com as quantidades, especificações e condições constantes dos Anexos deste Edital.

LOTE/ITEM: /2

DESCRIÇÃO: Café - CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO SUPERIOR,EMPACOTAMENTO VÁCUO

HOMOLOGAÇÃO: 21/08/2025 17:09

SRP: Não

www.gov.br/compras/pt-br

FONTE: Conforme Inc. I do Art. 5º da Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

LINKS: [Pagina da Contratação](#) [Anexos](#) [Consulta](#)

Nº 3



Café torrado e moído do tipo superior, de primeira qualidade, com as seguintes características:...

2.126 PCT

MG

30/06

R\$ 33,00



\$ Propostas

Detalhes da Licitação

IDENTIFICAÇÃO: 66500-Prefeitura Municipal de Guarani-0592025-0112025

ÓRGÃO: 18.338.160/0001-00 - Prefeitura Municipal de Guarani

MODALIDADE: Pregão

DATA: 30/06/2025 08:30

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios diversos para atender à Administração Pública Municipal.

LOTE/ITEM: 4/1

DESCRIÇÃO: Café torrado e moído do tipo superior, de primeira qualidade, com as seguintes características: marcas de referência: café pílão, toko, três corações ou equivalente. Espécie: café superior nota de qq >=6,0 e >7,2 bebida (sabor): do tipo inte - Café torrado e moído do tipo superior, de primeira qualidade, com as seguintes características: marcas de referência: café pílão, toko, três corações ou equivalente. Espécie: café superior nota de qq >=6,0 e >7,2 bebida (sabor): do tipo intenso, bebida dura para melhor, embalagem: tipo alto vácuo ou vácuo puro em pacotes de 500 gramas, material reciclável; aspecto: grãos de café dos tipos igual ou superior a 6, da cob classificação; características físicas: grãos torrados e moídos, como ponto de torra variando entre 50e 65 pontos de disco agtron, ou equivalente, correspondendo ao intervalo médio moderadamente escuro e médio claro; características químicas (exigidas para cada g/100g): 1. Umidade em 5% no máximo; 2. Resíduo mineral fixo em 5% no máximo; 3. Resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v em 1,0% no máximo; 4. Cafeína em 0,7% no mínimo;5. Extrato etéreo em 8,0%; no mínimo. Características organolépticas: 1. Aroma característico;2. Acidez baixa a moderada; 3. Amargor moderado; 4. Sabor característico e equilibrado; 5. Livres de sabor fermentado,mofado e de terra; 6. Baixa adstringência; 7. Razoavelmente encorpado; 8. Qualidade global maior que 6,00 pontos da escala sensorial, de bom a muito bom.

HOMOLOGAÇÃO: 01/07/2025 13:16

SRP: Sim

FONTE: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Conforme Inc. II do Art. 5º da Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

LINKS: [Ata](#) [Edital](#) [Consulta](#)

Nº 4





Senado Federal
Secretaria de Patrimônio - SPATR
Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxxarifados - COASAL

	CAFE 100% ARABICA, TORRADO E MOIDO (18110-035187)PREMIUM, QUALIDADE SUPERIOR AO TRADICIONAL, MARCAS...	1.000 PACOTE	MG	09/05	R\$ 37,00		
Propostas Detalhes da Licitação							
IDENTIFICAÇÃO: 61142-PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ-332025-122025							
ÓRGÃO: 01.616.270/0001-94 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ							
MODALIDADE: Pregão							
DATA: 09/05/2025 13:00							
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA COFFEE BREAK PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALTO CAPARAÓ.							
LOTE/ITEM: 26/1							
DESCRIÇÃO: CAFE 100% ARABICA, TORRADO E MOIDO (18110-035187)PREMIUM, QUALIDADE SUPERIOR AO TRADICIONAL, MARCAS REFERENCIAIS; CAFE PREMIUM ESTRADA REAL 3 CORACOES, SANTA CLARA PREMIUM, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS - CAFE 100% ARABICA, TORRADO E MOIDO (18110-035187)PREMIUM, QUALIDADE SUPERIOR AO TRADICIONAL, MARCAS REFERENCIAIS; CAFE PREMIUM ESTRADA REAL 3 CORACOES, SANTA CLARA PREMIUM, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS							
HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2025 15:43							
SRP: Sim							
FONTE: app2.licitardigital.com.br/pesquisa							
Conforme Inc. II do Art. 5º da Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)							
LINKS: Ata Editais Consulta							





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio – SPATR
Coordenação de Administração e Suprimento de Almojarifados - COASAL

SÍTIOS ELETRÔNICOS DE DOMÍNIO AMPLO

Sites

Processo 00200.000033/2026-41



Senado Federal | COASAL | Via N2 – Bloco 16 | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-4310 | almoxarifadocentral@senado.leg.br



Senado Federal
Secretaria de Patrimônio - SPATR
Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxxarifados - COASAL

Aquisição de Café em Pó

Consulta Sites

Acessos realizados em 14/04/2026

Site 1

Site 1: Casa Santa Luzia. O produto "Café Torrado e Moído Aviação - 500g" está disponível por R\$ 42,60. A interface mostra o nome do produto, o código 1061488, a marca Aviação, e um botão "ADICIONAR AO CARRINHO".

Disponível em: [Link](#)

Site 2

Site 2: Aviação. O produto "Café Aviação Superior Torrado e Moído 500 g" está disponível por R\$ 43,50. A interface mostra o nome do produto, o código de referência 7896331100648, a validade de 18 meses, e um botão "COMPRAR".

Senado Federal | COASAL | Via N2 – Bloco 16 | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-4310 | almoxarifadocentral@senado.leg.br





Senado Federal
Secretaria de Patrimônio - SPATR
Coordenação de Administração e Suprimento de Almojarifados - COASAL

Disponível em: [Link](#)





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio – SPATR
Coordenação de Administração e Suprimento de Almojarifados - COASAL

ÚLTIMA CONTRATAÇÃO DO SENADO FEDERAL

Processo 00200.000033/2026-41



Senado Federal | COASAL | Via N2 – Bloco 16 | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-4310 | almoxarifadocentral@senado.leg.br



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 20001 - SENADO FEDERAL
PREGÃO 90118/2025

Às 19:35 horas do dia 12 de janeiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, MARCIO TANCREDI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00200.012485/2025, Pregão nº 90118/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	DF
Objeto da compra:	Fornecimento de café em pó para o Senado Federal, com entrega imediata, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos.		
Entrega de propostas:	De 04/11/2025 às 08:00 até 17/11/2025 às 09:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 17/11/2025 às 09:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/11/2025 às 09:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:45 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/11/2025 às 09:30:25	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90118/2025. Pregoeiro FELIPE CÔRTEZ operando o certame.
Sistema	17/11/2025 às 09:31:08	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
Sistema	17/11/2025 às 09:31:44	Srs. Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 e, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto e fechado”, de acordo com o art. 24 da mencionada IN.
Sistema	17/11/2025 às 09:32:24	Nos termos do item 4.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	17/11/2025 às 09:32:44	De acordo com o item 4.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	17/11/2025 às 09:33:13	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 4.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 10.1.3, 12.4.2 e 12.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	17/11/2025 às 09:33:41	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	17/11/2025 às 09:34:07	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de atuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.



Item 1 - Café

Café Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Média, Tipo: Superior, Empacotamento: Vácuo

Quantidade:	38000	Valor estimado:	R\$ 35,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Pacote 500,00 G		R\$ 1.330.000,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.916.***-*3 - MARCIO TANCREDI para FREEDOM INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 43.095.385/0001-20, melhor lance: R\$ 24,9900 (unitário) / R\$ 949.620,0000 (total)			

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.840.569/0001-78 - 43.840.569 HERIQUES DE JESUS BORGES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R\$ 35,0000 (unitário) R\$ 1.330.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Malabi Modelo/versão: 500g Valor proposta: R\$ 35,0000 (unitário) R\$ 1.330.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 38000
62.732.958/0001-24 - 62.732.958 ANDRE GOMES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 37,0000 (unitário) R\$ 1.406.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Café do Torrado e Moído União Modelo/versão: União 500 gramas Valor proposta: R\$ 40,0000 (unitário) R\$ 1.520.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 38000
55.863.276/0001-95 - AD3 TALANTE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 34,9000 (unitário) R\$ 1.326.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SIMILAR Modelo/versão: CONFORME TR Valor proposta: R\$ 34,9000 (unitário) R\$ 1.326.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 38000





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio – SPATR
Coordenação de Administração e Suprimento de Almojarifados - COASAL

PLANILHA DE ESTIMATIVAS

Processo 00200.000033/2026-41





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

FONTE DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: Café em Pó

Data: 19/03/2026

Processo: 00200.000033/2026-41

Empresas consultadas para cotação que APRESENTARAM propostas: 4

Nº	Data	CNPJ	Nome do Fornecedor e (ou) Empresa	DDD	Telefone	Fax	E-mail	Contato
1			Preço Público 1					
2			Preço Público 2					
3			Preço Público 3					
4			Preço Público 4					
5			Última Compra SF					
6			Site 1					
7			Site 2					
8	25/03/26	00.3540138/0001-99	Fino Sabor		(35) 3291-1517		cafeinosabor@cafeinosabor.com.br	Naiara
9	25/03/26	11.020.389/0001-53	Mam Ribeiro		(61) 3026-2689		mamalimentos@outlook.com	Paula
10	06/04/26	19.600.228/0001-40	Arcanjos		(61) 3026-2689		arcanjoalimentos@outlook.com	Geison
11	07/04/26	38.749.487/0001-82	Café Fazenda		(31) 3856-1537		cafefazenda@hotmail.com	Graziele

6 empresas consultadas para cotação NÃO APRESENTARAM propostas





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES

Objeto: Café em Pó

Processo: 00200.000033/2026-41

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Preços dos fornecedores (R\$)										
				Preço Público 1	Preço Público 2	Preço Público 3	Preço Público 4	Última Compra SF	Site 1	Site 2	Fino Sabor	Mam Ribeiro	Aranjos	Café Fazenda
1	Café em Pó	38.000,00	pct 500g	35,0000	37,4600	33,0000	37,0000	24,9900	42,6000	43,5000	32,0000	30,0000	35,5000	31,9000
TOTAL GERAL				1.330.000,00	1.423.480,00	1.254.000,00	1.406.000,00	949.620,00	1.618.800,00	1.653.000,00	1.216.000,00	1.140.000,00	1.349.000,00	1.212.200,00

Legenda:

N.C. Empresa não apresentou cotação para o item.





MAPA DE COTAÇÕES - TOTAL POR ITEM

Objeto: Café em Pó

Processo: 00200.000033/2026-41

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Preços TOTAIS POR ITEM dos fornecedores (R\$)										
				Preço Público 1	Preço Público 2	Preço Público 3	Preço Público 4	Última Compra SF	Site 1	Site 2	Fino Sabor	Mam Ribeiro	Arcanjos	Café Fazenda
1	Café em Pó	38.000,00	pct 500g	1.330.000,0000	1.423.480,0000	1.254.000,0000	1.406.000,0000	949.620,0000	1.618.800,0000	1.653.000,0000	1.216.000,0000	1.140.000,0000	1.349.000,0000	1.212.200,0000
TOTAL GERAL				1.330.000,00	1.423.480,00	1.254.000,00	1.406.000,00	949.620,00	1.618.800,00	1.653.000,00	1.216.000,00	1.140.000,00	1.349.000,00	1.212.200,00



SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE DESPESAS****Objeto: Café em Pó**

Processo: 00200.000033/2026-41

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Estatísticas das Cotações Obtidas					Preço Estimado (R\$)	
				Mínimo (R\$)	Mediana (R\$)	Média (R\$)	Desvio Padrão (R\$)	Coefficiente de Variação (1)	Unitário (2)	Total
1	Café em Pó	38.000,00	pct 500g	24,99	35,00	34,81	5,36	15%	35,00	1.330.000,00
TOTAL GERAL									1.330.000,00	

(1) O Coeficiente de Variação é uma medida estatística que indica quanto os preços observados na pesquisa diferem, em média, do Preço Médio Unitário (PMU). É resultado da divisão entre o DP e o PMU.

(2) O Preço Estimado é calculado utilizando a MEDIANA das cotações, por ser uma medida estatística de tendência central não influenciada por valores extremos. A mediana é o valor que divide o conjunto de dados em duas partes de igual tamanho. Pretende-se, assim, obter estimativas mais próximas da realidade de mercado, sem a influência de preços atípicos.

Observação: cálculos efetuados utilizando critério de arredondamento de valores fracionados para 2 (duas) casas decimais, de acordo com o ATO DO 1º SECRETÁRIO Nº 20, de 2010.

Equipe técnica responsável pela realização da pesquisa:

Elaboração/RevisãoBRENDA ROCHA DE SOUSA
ESTAGIÁRIAJORDANA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS
AJUDANTE PARLAMENTAR**Ratificação**NILSON SILVA DE ASSIS
CHEFE DO SEPLSUAHMED IZZAT HAJAR
COORDENADOR DA COASAL EM SUBSTITUIÇÃO**Diretoria**CASSIO MURILO ROCHA
SPATR



SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio – SPATR
Coordenação de Administração e Suprimento de Almojarifados - COASAL

NOTA EXPLICATIVA

Processo 00200.000033/2026-41





SENADO FEDERAL
Secretaria de Patrimônio - SPATR
Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados - COASAL

NOTA EXPLICATIVA

Brasília, 14 de abril de 2026.

Assunto: **Nota Explicativa referente a presente Pesquisa de Preços.**

1. Para a presente pesquisa de preços, a não inclusão do frete do produto na composição das estimativas obtidas nos sítios eletrônicos é proposital, tendo em vista que, a partir do entendimento desta Área Técnica, a lógica do cálculo realizado nos sites pesquisados não reflete o valor real do frete quando da entrega de quantidades substanciais. Muitos sites possuem limites na inclusão de quantidades (abaixo do quantitativo a ser adquirido), fato que demonstra se tratar de vendas de varejo, e o cálculo do frete se dá de maneira individualizada por unidade, o que oneraria de maneira substancial o valor da cotação, não refletindo uma correta apuração dos preços. Complementa-se a justificativa supracitada, ratificada por vezes pelo órgão de análise jurídica da Casa, a concepção emitida em parecer recente (Parecer nº 281/2020-ADVOSF – NUP 00100.049983/2020-14), a qual diz: *“A argumentação acima colacionada mostra-se escorreita, a uma pois o custo unitário do frete, em regra, é inversamente proporcional à quantidade adquirida (maior quantidade menor frete) e a duas pelo fato de que a estimativa é feita pela média de preços pesquisados, valor que permite admitir uma margem de preço capaz de absorver o custo do frete, tendo-se como parâmetro o menor preço apurado”* (grifos do OT)

(Assinado eletronicamente)
Jordana das Graças de Oliveira dos Santos
Ajudante Parlamentar

De acordo.

(Assinado eletronicamente)
Nilson Silva de Assis
Chefe do SEPLSU





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio - SPATR
Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados - COASAL

De acordo.

(Assinado eletronicamente)
Ahmed Izzat Hajar
Coordenador da COASAL em substituição

De acordo.

(Assinado eletronicamente)
Cassio Murilo Rocha
Diretor da SPATR





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

PARECER Nº 321/2026 – NPCONT /ADVOSF

Processo Senado nº 00200.000033/2026-41

**DIREITO ADMINISTRATIVO. PREGÃO
ELETRÔNICO. MENOR PREÇO POR ITEM.
APROVAÇÃO COM RECOMENDAÇÕES.**

1. Atendidas as recomendações, é regular o procedimento de aquisição, via pregão eletrônico, de café em pó para a Secretaria de Patrimônio do Senado Federal.

I. RELATÓRIO

Cuida-se de licitação, na modalidade pregão, em formato eletrônico, pelo menor preço por item, para aquisição de café em pó para a Secretaria de Patrimônio do Senado Federal.

O processo vem instruído com o documento de formalização de demanda nº 0495/2025 em doc. nº 00100.000251/2026-11.

Em doc. nº 00100.000252/2026-58 a solicitação de contratação nº 2128, indicando valor autorizado de R\$ 1.330.000,00 (um milhão, trezentos e trinta mil reais) com a versão preliminar do mapa de risco.

Em doc. nº 00100.000253/2026-01, contratação nº 20260214 com o planejamento orçamentário.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Em doc. nº 00100.000254/2026-47 o Ofício nº 2/2026 - SADCON informando que a Solicitação de Contratação nº 2128 foi aprovada pelo Comitê de Contratações.

Em doc. nº 00100.034852/2026-10 o Ofício nº 09/2026/COASAL/SPATR e em doc. nº 00100.069189/2026-74 a primeira versão do Termo de Referência, com pesquisa de preços no anexo, cuja planilha estimativa de despesas aponta valor total geral de R\$ 1.330.000,00 (um milhão, trezentos e trinta mil reais).

Em doc. nº 00100.069199/2026-18 o Ofício nº 15/2026/COASAL/SPATR informando a dispensa de estudo técnico preliminar para a hipótese.

Em doc. nº 00100.073539/2026-05 o Ofício nº 0179/2026-COCVAP/SADCON **ratificando** a pesquisa de preços com validade de 180 (cento e oitenta) dias, até 19/10/2026.

Em doc. nº 00100.081216/2026-87 a primeira versão da minuta de Edital.

Em doc. nº 00100.081233/2026-14 o Ofício nº 283/2026 – COATC/SADCON encaminhando os autos à Coordenação de Processamento Externo de Licitações – COPEL e em doc. nº 00100.085594/2026-30 a análise originária de processo e de minuta de Edital por parte desta Coordenação.

Em doc. nº 00100.085814/2026-25 o Ofício nº 308/2026 – COATC/SADCON, de encaminhamento.

A última versão do Termo de Referência segue em doc. nº 00100.089681/2026-66.

Em doc. nº 00100.089684/2026-08 o Ofício nº 33/2026/COASAL/SPATR.

A versão definitiva da minuta de Edital segue em doc. nº 00100.091894/2026-58.

Por meio do Ofício nº 327/2026 – COATC/SADCON¹, vêm os autos à esta Advocacia do Senado Federal para análise jurídica, informando que a juntada aos autos da Portaria da Diretoria-Geral por meio da qual foram designados os

¹ Doc. nº 00100.091897/2026-91.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

agentes de contratação e a equipe de apoio, será feita pela COPEL, quando da análise definitiva do processo, preliminarmente à publicação do certame licitatório, bem como que as autorizações e aprovações pendentes serão concretizadas quando do encaminhamento dos autos para aprovação da minuta de edital pela Senhora Diretora-Geral.

É o suficiente relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Este parecer é elaborado em observância ao disposto no art. 53, *caput* e § 4º, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 22 do ADG nº 14/2022, que determina, ao término da fase preparatória, que o processo licitatório seja encaminhado ao órgão de assessoramento jurídico para controle prévio de legalidade, a quem compete, ainda, o controle prévio de legalidade das contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e seus respectivos termos aditivos.

Conforme introduzido, pretende-se por meio da modalidade pregão, formato eletrônico, pelo menor preço por item, viabilizar a aquisição de café em pó para a Secretaria de Patrimônio do Senado Federal.

Considerando as informações constantes da última versão do Termo de Referência² que subjaz a presente proposta de licitação e futura contratação, verifica-se que o referido documento, sob o ponto de vista formal, foi elaborado de acordo com as diretrizes previstas no art. 13 e no Anexo III do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022.

Estudo Técnico Preliminar dispensado, conforme indicado no item 1.1.1.1. do Termo de Referência – *"Para este objeto, é dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme Relação de Objetos Contratáveis, elaborada*

² Doc. nº 00100.089681/2026-66.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

mediante deliberação do Comitê de Contratações e registrada sob a Ata da 6ª Reunião de 2022 (BASF, nº 8505, Seção I, 27/09/2022)".

Quanto à modalidade escolhida, o uso do pregão em licitações deverá estar afeto apenas à aquisição de bens e serviços comuns. Com efeito, na forma do art. 29 da Lei nº 14.133/2021, o pregão será adotado sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, não se aplicando às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

Portanto, o significado da expressão "*bens e serviços comuns*" compõe-se de dois elementos: (a) padrão de desempenho e de qualidade do bem ou serviço objetivamente definido pelo edital; e (b) definição por meio de especificações usuais no mercado.

Consta do TR no item 1.1.1. como objeto a "*aquisição de Café em Pó, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento*".

No item 2.2.1. justifica-se que será adotada a modalidade pregão, em sua forma eletrônica, em razão de "*o objeto da presente contratação poder ser classificado como comum ...*".

O Edital³, por sua vez, reitera no item 1.1 o objeto descrito no TR, detalhando, no Anexo 2, as especificações técnicas dos objetos pretendidos e, nesse sentido, verifica-se que a Administração descreveu todos de modo objetivo, estabelecendo o padrão de qualidade por ela desejado em linha com as especificações usuais de mercado para os objetos desejados.

Assim, entende-se que o objeto especificado na minuta de edital se encaixa na definição de "*bens ou serviços comuns*", o que autoriza o uso da modalidade pregão para licitação do objeto.

³ Doc. nº 00100.091894/2026-58.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Vale mencionar que, na forma do art. 29 da Lei nº 14.133/2021, é mandatória a adoção do pregão nesse caso, sendo preferencial sob a forma eletrônica, nos termos do § 2º do art. 17 da Lei. Logo, correta a adoção do pregão em formato eletrônico na licitação em tela.

Acerca da não adoção do Sistema de Registro de Preços, impende observar que o órgão técnico justificou a escolha com base no item 2.3 do TR, conforme segue:

2.3. Adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP

2.3.1. Não será utilizado o Sistema de Registro de Preços na presente contratação.

2.3.2. A não adoção do Sistema de Registro de Preços se deve ao fato de que a Coordenação de Administração e Suprimento de Almoimentos – COASAL possui **previamente** o quantitativo a ser demandada, além de dispor de recursos humanos e espaço suficiente para a **estocagem** de todo este quantitativo, evidenciando o não enquadramento nas hipóteses previstas no art. 3º do Decreto nº 11.462/2023.

Quanto aos critérios de julgamento e adjudicação adotados (menor preço por item), por sua vez, observa-se terem sido apresentadas justificativas para as respectivas escolhas (itens 2.4 e 2.5 do TR). Nesse sentido, leia-se:

2.4. Critério de julgamento da contratação

2.4.1. Será adotado o critério de julgamento “menor preço”, sendo declarada vencedora do certame a proposta que, atendidas as especificações do edital, ofertar o menor preço para o objeto da licitação, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2.4.1.1. O critério “menor preço” é o mais adequado em virtude de o objeto não apresentar complexidade técnica significativa para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sendo considerada a melhor proposta aquela que possibilitar o menor dispêndio de recursos.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Além disso, não existem preços tabelados para o objeto, nem será fixado o valor da contratação, não sendo cabível a aplicação do critério “maior desconto”.

2.5. Critério de adjudicação da contratação

2.5.1. Será adotado o critério de adjudicação “por item”, tendo em vista a existência de um único item a ser licitado e este critério estar de acordo com a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União c/c art. 40, inciso V, alínea “b”, e §3º; e art. 47, inciso II, e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Sendo assim, tem-se por **justificada** a adjudicação por menor preço por item, de acordo com o teor da Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União⁴.

Reputam-se também atendidas as exigências contidas nos incisos IV e V do caput do art. 7º e a observância da regra do § 6º do mesmo artigo, do Anexo III, do ADG nº 14/2022.

A justificativa para a contratação também consta de forma detalhada e suficiente no Termo de Referência (item 1.2 do TR), em obediência ao inciso II do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa de preços foi consolidada na Planilha de Estimativa de Despesas⁵, a qual foi realizada dentro do parâmetro normativo estabelecido, conforme ratificação aposta pela COCVAP⁶ com validade de 180 (cento e oitenta) dias (19/10/2026), atendendo, assim, o disposto no art. 18 do ADG nº 14/2022.

Registre-se que o valor total geral estimado na Planilha de Estimativa de Despesas foi de R\$ 1.330.000,00 (um milhão, trezentos e trinta mil reais), valor igual ao autorizado, não sendo exigido adendo à solicitação de contratação.

⁴ Súmula nº 247 TCU: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

⁵ Doc. nº 00100.069189/2026-74-1 (ANEXO: 001).

⁶ Doc. nº 00100.073539/2026-05.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Por outro lado, na forma do item 2.7. do TR, vedou-se a subcontratação, sob a seguinte justificativa:

2.7. Previsão de subcontratação parcial do objeto

2.7.1. Não se admitirá a subcontratação de fornecimento de bens.

2.7.1.1. A vedação à subcontratação decorre do entendimento de que a contratação não possui quantidade ou especialização elevadas a ponto de justificar a subcontratação de outras empresas para a integral execução do objeto. Com efeito, a complexidade e o vulto do objeto são compatíveis com a capacidade da maioria dos potenciais fornecedores, os quais possuem condições de participar isoladamente do certame e adimplir integralmente o objeto. Por outro lado, a possibilidade de subcontratação do objeto poderia pôr em risco a competitividade da licitação, dado que permitiria que empresas se associem e não participem individualmente do certame.

A respeito do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas (ME's) e empresas de pequeno porte (EPP's), o item 2.8 do Termo de Referência veda o tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, sob a seguinte justificativa:

2.8. Tratamento diferenciado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP

2.8.1. Não será aplicável o tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2.8.2. A não aplicação do tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, em relação ao inciso I, se dá por conta de o valor estimado da contratação ser **superior** a R\$ 80.000,00. Já em relação ao inciso III, a não aplicação do tratamento diferenciado se deve ao fato de que o fornecimento do objeto por mais de uma empresa **dificultaria** a garantia da uniformidade sensorial entre marcas diferentes,





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

além de multiplicar os gastos com laudos físicos, microbiológicos e sensoriais exigidos para assegurar o padrão de qualidade do produto. Além disso, o fornecimento bipartido impactaria diretamente a gestão e a logística de recebimento e estocagem dos produtos. Por todo o exposto, entende-se que o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, neste caso, **não é vantajoso** para a administração pública e representa **prejuízo** ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, com fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e no inciso II do art. 10 do Decreto nº 8.538/2015.

Destaca-se que o órgão técnico discorreu sobre a não participação de consórcios de empresas no item 2.6 do TR:

2.6. Participação ou não de consórcios de empresas

2.6.1. A participação de consórcios no certame que se originará do presente Termo de Referência não será permitida, em razão de a complexidade e o vulto do objeto não limitarem a participação de fornecedores aptos a executar o objeto. Os potenciais fornecedores, em sua maioria, dispõem de condições de participar isoladamente do certame e prestar a integralidade do objeto, não sendo o caso de permitir a junção de esforços de 2 (duas) ou mais empresas para a execução da contratação pretendida. Nesse caso, a possibilidade de participação de consórcios poderia limitar a competitividade do certame, uma vez que se admitiria que empresas se associem e não disputem individualmente o objeto da licitação.

Com relação às exigências de qualificação técnica, o item 3.1. do TR prevê:

3.1. Capacidade Técnica

3.1.1. Não será exigida a comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, uma vez que o objeto do presente





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Termo de Referência não contempla a execução de atividades cujo exercício é exclusivo de determinada profissão, por força legal.

3.1.2. Não será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica pelas licitantes, porquanto o objeto da presente contratação não apresenta complexidade nem graus mais elevados de aperfeiçoamento que requeiram a comprovação de qualificação técnica pela licitante.

3.1.3. Não será exigida a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial. Não há requisitos estabelecidos em lei especial que regulem a prestação do objeto e exijam a comprovação de capacidade específica por parte da licitante.

3.1.4. Juntamente com a proposta de preços e antes mesmo do envio de eventual amostra, deverão ser apresentados os seguintes laudos técnicos, com a devida discriminação das características do produto ofertado:

3.1.4.1. Análise de contaminantes em conformidade com os limites previstos na Instrução Normativa nº 160/2022, a qual regulamenta a RDC Anvisa nº 722/2022, quanto à presença das seguintes substâncias no café torrado em pó ou moído: arsênio total, cádmio, chumbo e ocratoxina A.

3.1.4.2. Análise microbiológica em conformidade com os limites previstos na Instrução Normativa nº 161/2022, a qual regulamenta a RDC Anvisa nº 724/2022, quanto à presença de Salmonella e Escherichia coli em café consumido sem e após emprego de calor.

3.1.4.3. Análise de matéria estranha em conformidade com os limites previstos na RDC Anvisa nº 623/2022 quanto à presença de fragmentos de insetos em café torrado e moído e de ácaros mortos em alimentos em geral.

3.1.4.3.1. O laudo deverá apresentar resultado de impurezas e de elementos estranhos, em conformidade com os limites previstos na Portaria DAS/MAPA nº 570/2022.

3.1.4.3.2. O laudo deverá apresentar resultado de umidade em conformidade com o limite previsto na RDC Anvisa nº 716/2022.

3.1.4.4. Análise sensorial com nota mínima de 6,0 na escala de qualidade global.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

3.1.4.5. Os laudos técnicos deverão ser expedidos por laboratórios vinculados a órgão ou entidade de natureza pública, sendo aceitos também órgãos técnico-consultivos do Poder Público definidos por norma jurídica; ou que sejam credenciados, acreditados ou homologados dentro do escopo de café, alimento ou produto de origem vegetal junto ao Inmetro ou às seguintes organizações: ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café); Ministério da Saúde; Ministério da Agricultura; Reblas da Anvisa; Secretarias Estaduais de Saúde; Secretarias Estaduais de Agricultura e Universidades Públicas. Os laudos apresentados deverão ter sido emitidos há, no máximo, 6 (seis) meses da data da abertura da presente licitação.

3.1.4.6. Análise de identificação histológica comprovando que a composição do café é 100% arábica.

3.1.4.6.1. A manutenção do requisito de análise histológica para comprovação de que o café é 100% arábica é uma medida essencial para a garantia da qualidade do objeto licitado. Do ponto de vista técnico, a análise histológica é o método científico capaz de identificar e quantificar com precisão as espécies de café presentes em uma amostra. Esta metodologia serve como uma barreira técnica contra fraudes e adulterações, onde grãos da espécie robusta são misturados ao arábica. A exigência assegura, portanto, o estrito cumprimento da especificação de qualidade estabelecida no edital.

3.1.4.6.2. A análise representa um custo baixo para o fornecedor quando diluído no volume total do contrato, configurando um investimento mínimo para assegurar a qualidade de um gasto público vultoso. Tal exigência é um avanço no controle de conformidade do produto ofertado pelos licitantes.

3.1.4.6.3. Em conclusão, a análise histológica é tecnicamente viável e economicamente vantajosa para a administração, sendo o meio mais idôneo para garantir a entrega do produto conforme especificado.

3.1.5. Para comprovação das características exigidas nos subitens acima, será admitida a apresentação de mais de um laudo técnico, desde que a





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

amostra analisada em cada laboratório se refira a um mesmo produto, o que poderá ser verificado a partir da coincidência da nomenclatura, identificação do lote ou data de fabricação.

Os requisitos de capacidade técnica do fornecedor foram adequadamente dispensados, em face da ausência de complexidade do objeto.

Observa-se, contudo, que o mesmo capítulo passou a tratar de exigências relacionadas ao próprio produto ofertado, como laudos laboratoriais e análises técnicas.

O Edital, por sua vez, passou a alocar tais exigências no capítulo relativo à aceitabilidade da proposta, solução que se mostra mais adequada, por se tratarem de requisitos de conformidade do produto ofertado, e não propriamente de requisitos de habilitação técnica da licitante.

Em relação à definição das exigências de qualificação econômico-financeira, em observância ao teor dos artigos 69 e 70, ambos da Lei nº 14.133/2021, o Termo de Referência prevê o seguinte requisito:

3.1.6. Qualificação econômico-financeira

3.1.6.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.1.6.2. A exigência da Certidão Negativa de Falência acima é razoável, uma vez que visa demonstrar a aptidão da licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro ajuste, atende ao disposto nos arts. 69 e 70, III, da Lei nº 14.133/2021 e, ainda, está em conformidade com a minuta-padrão de edital para contratações com entrega imediata.

3.1.6.3. Dispensa-se a exigência de Balanço Patrimonial do último exercício social, haja vista tratar-se de objeto com prazo de entrega de até 30 dias corridos, caracterizando-se entrega imediata. Não será, portanto, exigida comprovação de patrimônio líquido.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

O instrumento convocatório sob análise reproduz a exigência, estando em conformidade com as disposições legais que regem a matéria e compatível com o objeto da contratação pleiteada, não representando restrição à competitividade.

O item 3.2 do Termo de Referência prevê a possibilidade de exigência de **amostras**, com critérios objetivos mínimos de avaliação, o que se mostra adequado à verificação da conformidade e qualidade do produto ofertado.

Em relação à formalização do ajuste, é possível observar, com base na análise do item 4.1 do Termo de Referência, que a formalização será realizada por meio de uma **nota de empenho**, em substituição ao termo de contrato, conforme prevê o inciso II do art. 95 da Lei nº 14.133/21:

“Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, **nota de empenho** de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

(...)

II - compras com entrega **imediata e integral** dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor. (...)”

Com relação ao mapa de riscos, a sua versão preliminar consta junto à Solicitação de contratação nº 2128⁷, tendo o órgão técnico se manifestado pela manutenção de seus termos, conforme item 1.1.1.2. do Termo de Referência, em acordo com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 (art. 18, X) e o ADG nº 14/2022 do Senado (art. 9º, §2º, VII e art. 15).

Há a necessidade de que os autos sejam instruídos com a cópia da Portaria da Diretoria-Geral por meio da qual foram designados os agentes de contratação

⁷ Doc. nº 00100.000252/2026-58.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

do Senado Federal e a respectiva equipe de apoio, atentando-se ao que preceitua o art. 29 do ADG nº 14/2022.

Sanadas as questões acima, **restará pendente a adoção dos seguintes procedimentos:** a) aprovação do termo de referência; b) autorização para realização do certame na modalidade proposta; c) a indicação da fonte orçamentária e a realização do pré-empenho dos recursos necessários para fazer face à despesa com a aquisição pretendida; d) a autorização para a realização da despesa correspondente; e e) a designação dos responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução do fornecimento decorrente da nota de empenho.

Por fim, com as ressalvas realizadas no decorrer deste parecer, o instrumento convocatório anexo⁸, no que tange à parte procedimental do certame, está em conformidade com a legislação de regência, com as orientações desta Advocacia relacionadas a casos similares, ao passo que segue o padrão adotado pelo Senado Federal para licitações do gênero.

13
de
14

III. CONCLUSÃO

Em conclusão, atendidas as recomendações constantes deste parecer, **em negrito**, entende-se pela regularidade jurídica do procedimento, que pode ser considerado apto à aprovação pela autoridade competente, sem necessidade de retorno a esta Advocacia.

Brasília, em 1 de junho de 2026.

⁸ Doc. nº 00100.091894/2026-58.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Diogo Rossi de Almeida | OAB DF 79922
Advogado do Senado

Documento assinado eletronicamente

Aprovo. Junte-se ao processo em epígrafe e encaminhe-se à COATC/SADCON para conhecimento e adoção das providências pertinentes.

Brasília, em 1 de junho de 2026.

Rafael Rodrigues da Cunha Paiva | OAB DF 35.154
Advogado do Senado
Revisor do NPCONT

Documento assinado eletronicamente

14
de
14





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

Processo nº 00200.000033/2026-41

Assunto: Nova Contratação. Pregão Eletrônico. Fornecimento de café em pó para o Senado Federal. Item 20260214 do Plano de Contratações. **Valor estimado: R\$ 1.330.000,00.** Autorizações e aprovações de competência da Diretoria-Geral.

Senhora Diretora-Geral,

Trata o presente processo de proposta para realização de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, destinado à contratação de fornecimento de café em pó para o Senado Federal (38 mil unidades de 500g), pelo custo estimado de **R\$ 1.330.000,00** (um milhão e trezentos e trinta mil reais), consoante especificações contidas na minuta de edital (documento nº 00100.106124/2026-17):

Item	Unidade	Quantidade	Descrição resumida	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Pacote 500g	38.000	Café em Pó	35,00	1.330.000,00

Valor Total Estimado – R\$ 1.330.000,00 (um milhão, trezentos e trinta mil reais)

O órgão técnico justifica a contratação, por meio do Termo de Referência (documento nº 00100.089681/2026-66), conforme transcrição a seguir:

1.2. Descrição da situação atual

1.2.1. Descrição da situação atual

1.2.1.1. Atualmente, os níveis dos estoques de Café em Pó da Casa apontam para a necessidade renovação, ante as demandas das diversas unidades administrativas e legislativas do Senado Federal.

1.2.2. Justificativa para a quantidade a ser contratada

1.2.2.1. As quantidades foram levantadas a partir do consumo médio mensal da Casa, cujo relatório, extraído do Sistema de Gestão Patrimonial e de Almocharifados – SPALM, encontra-se registrado junto à solicitação de nº 0009/2025 (via Sistema Integrado de Contratações – SENiC).





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

[...]

Por meio do Ofício nº 371/2026-COATC/SADCON (documento nº 00100.106142/2026-07), a COATC/SADCON demonstrou a regularidade da instrução, com destaque para a seguintes informações/documentos carreados aos autos:

(...)

Para a finalidade, a Secretaria de Patrimônio do Senado Federal - SPATR elaborou o Termo de Referência de NUP 00100.069189/2026-74, que, após alterações, foi consolidado com todas as informações necessárias à contratação no documento nº 00100.089681/2026-66, o qual, se entendido viável, deverá ser aprovado pela Diretora Geral, consoante art. 9º, inciso IV do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Cumprir informar que o Estudo Técnico Preliminar foi dispensado pelo Comitê de Contratações, Solicitação nº 2128, conforme registrado na Ata da 8ª Reunião de 2025 do referido Colegiado, conforme NUP 00100.106051/2026-63.

A justificativa para a quantidade a ser contratada consta do subitem 1.2.2 do TR (NUP 00100.089681/2026-66).

A pesquisa de preços que estimou a contratação foi consolidada na Planilha de Estimativas de Despesas sob o documento nº 00100.069189/2026-74-1, projetando-se o custo geral estimado de **R\$ 1.330.000,00**.

A COCVAP ratificou a pesquisa de preços, conforme documento 00100.073539/2026-05, cuja validade é até 19/10/2026.

(...)

A COPEL procedeu a análise da minuta de edital, por meio do documento nº 00100.085594/2026-30, e concluiu que a minuta encontrar-se-á regular e adequada para aprovações pela DGER após as alterações sugeridas.

(...)

A ADVOSF, por meio do Parecer nº 321/2026 – NPCONT/ADVOSF (NUP 00100.101509/2026-98) analisou os autos e concluiu que “[...] *atendidas as recomendações constantes deste parecer, em negrito, entende-se pela regularidade jurídica do procedimento, que pode ser considerado apto à aprovação pela autoridade competente, sem necessidade de retorno a esta Advocacia.*”

Cumprir registrar que o Parecer Jurídico não apresentou recomendações destinadas ao órgão técnico, mas apenas recomendações relacionadas às etapas da instrução processual.

Os autos seguiram, então, para informação da disponibilidade orçamentária, a qual foi confirmada pela COPAC no documento nº 00100.103140/2026-58. A contratação está prevista no item 20260214 do Plano de Contratações.

A versão consolidada da minuta de edital está consignada no NUP 00100.106124/2026-17 e, se entendida regular, deve ser aprovada pela autoridade competente.





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

(...)

Por derradeiro, o Senhor Diretor da SADCON encaminhou os autos para as deliberações e demais atos necessários ao seguimento do certame, em conformidade com o disposto no Anexo V do RASF aprovado pelo ATC nº 14/2022.

Ante o exposto, esta Assessoria Técnica espose a recomendação da SADCON, de modo que se opina favoravelmente ao seguimento do processo nos termos propostos na presente instrução.

À consideração de Vossa Senhoria.

Revisado por:

(assinado eletronicamente)

Kleber Minatogau
Assessor Técnico

(assinado eletronicamente)

Tahmineh Maria Shokranian de Mello
Coordenadora da ATECON/DIRETEC





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

De acordo. Acolho a informação técnica e, com fundamento no art. 9º, incisos III, IV, V, VII e IX, Anexo V do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2022, passo a decidir:

1. **AUTORIZO** a realização do certame licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**;
2. **APROVO** o Termo de Referência (documento nº 00100.089681/2026-66); e a minuta de Edital (documento nº 00100.106124/2026-17), nos termos propostos;
3. **AUTORIZO** a despesa estimada no valor máximo de **R\$ 1.330.000,00** (um milhão e trezentos e trinta mil reais), prevista no item 20260214 do Plano de Contratações; e
4. **DESIGNO** os gestores indicados na PDG.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à **AADGER** e à **SADCON**, para as demais providências pertinentes.

Brasília, 9 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)
ILANA TROMBKA
Diretora-Geral





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

Nº 2038, de 2026

A **DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 9º, inciso IX, do Anexo V do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2022, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 00200.000033/2026-41**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados – COASAL** como órgão gestor do(s) contrato(s) que se originar(em) do referido processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)
ILANA TROMBKA
Diretora-Geral

